



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XVII n. 3.940 - sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

19 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 12.262, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

CRIA A BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 52, da Lei n. 4.520, de 19 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Banda de Música da Guarda Municipal de Campo Grande – BM/GMCH, com a finalidade de promover e participar de projetos, ações e programas que visem preservar ou resgatar o sentimento da vida em comunidade e da cidadania.

Art. 2º A Banda de Música da Guarda Municipal de Campo Grande, tem por objetivo:

I – desenvolver, promover e participar de projetos, ações e programas, em comunidades e de cidadania, em especial para jovens e adolescentes envolvidos em situação de vulnerabilidade social;

II – incentivar e promover a formação de novos Guardas Municipais Músicos, como meio de continuidade de suas ações de apoio à defesa social, colaborando para o estabelecimento do conceito de Guarda Cidadão e Guardiã;

III – executar números musicais em atos solenes oficiais do Município e em eventos sociais, culturais ou artísticos, quando solicitada e devidamente autorizada pelo comandante da Guarda Municipal.

Art. 3º A Banda de Música da Guarda Municipal de Campo Grande – BM/GMCG, não fará distinção de sexo, cor, política, credo ou raça na sua composição, bem como na promoção de suas atividades socioculturais.

Art. 4º O ingresso na BM/GMCG dependerá da avaliação em conjunto do Regente e da Divisão de Ensino – DIVEN, salvo intervenção direta do Comandante da Guarda Municipal, levando em consideração a disciplina, o aprendizado e o real interesse do guarda municipal.

Art. 5º É vedada a utilização da BM/GMCG para fins pessoais, inclusive sua utilização em campanhas ou promoções que não estejam de acordo com seus objetivos.

Art. 6º Fica a Banda de Música de que trata este Decreto subordinada diretamente ao Comando da Guarda Municipal de Campo Grande e ao Prefeito Municipal de Campo Grande.

Art. 7º A Banda de Música da Guarda Municipal de Campo Grande – BM/GMCG será dirigida por um Regente, que por sua vez, em sua falta, será representado por um sub-regente, ambos servidores da Guarda Municipal de Campo Grande, designados para este fim.

Art. 8º A escolha do Regente e Sub-regente deverá recair sobre um músico que atenda aos seguintes requisitos:

- I** – ser servidor estável do cargo de provimento de guarda municipal;
- II** – possuir comprovada experiência, disponibilidade, urbanidade, capacidade de comunicação, espírito de liderança e conduta ilibada;
- III** – ter, no mínimo 2 (dois) anos ininterruptos na função de Guarda Municipal Músico.

§ 1º As funções de regente e sub-regente serão exercidas por guardas municipais de carreira escolhidos por votação, entre os guardas municipais que compõem a Banda de Música, com posterior avaliação e aprovação do Comandante da Guarda Municipal.

§ 2º A ocupação das funções de regente e sub-regente tem validade de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, mediante reeleição.

§ 3º Os Guardas Municipais com habilidades musicais e interesse em integrar na BM/GMCG, serão avaliados em conjunto, pelo Regente e pela Divisão de Ensino – DIVEN, salvo intervenção direta do Comandante da Guarda Municipal, considerando a disciplina, o aprendizado e o real interesse do Guarda Municipal.

Art. 9º O Comando da Guarda Municipal deverá estabelecer, em regulamento próprio, a composição, a estrutura e o funcionamento da Banda de Música da Guarda Municipal de Campo Grande.

Art. 10. O aniversário da Banda de Música da Guarda Municipal será comemorado no dia 3 de maio.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DECRETO n. 12.263, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – BM/GMCG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito Municipal do Município de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo I deste Decreto, o Regimento Interno da Banda de Música da Guarda Municipal de Campo Grande – BM/GMCG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

PREFEITO.....Alcides Jesus Peralta Bernal
 Vice-Prefeito.....Gilmar Antunes Olarte
 Chefe do Gabinete do Prefeito
 Secretário Munic. de Gov. e Relações InstitucionaisPedro Chaves dos Santos Filho
 Secretário Munic. de Administração.....Ricardo Trefzger Ballock
 Secretário Munic. da Receita.....Disney de Souza Fernandes
 Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle
Wanderley Ben Hur da Silva
 Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
Thais Helena Vieira Rosa Gomes
 Secretário Munic. de Educação.....José Chadid
 Secretária Munic. de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do
 Agronegócio.....Dharleng Campos de Oliveira
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
Odimar Luis Marcon
 Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e HabitaçãoSemy Alves Ferraz
 Secretário Munic. de Saúde Pública.....Ivandro Corrêa Fonseca

Procurador-Geral do Município.....Denir de Souza Nantes
 Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
Dirceu de Oliveira Peters
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano..... Valter Cortez
 Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde.....
Ivandro Corrêa Fonseca
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Jean Saliba
 Diretora-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de
 Campo Grande.....Ritva Cecilia de Queiroz Garcia Vieira
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Julio Cesar Pereira Cabral
 Diretora-Presidente da Fundação Municipal de EsporteLeila Cardoso Machado
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Lilliam Maria Maksoud Gonçalves
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
Aldo Euripedes Donizete
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....
Luiz Alberto de Oliveira Azevedo

ANEXO I AO DECRETO n. 12.263/2014

REGIMENTO INTERNO DA BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º A Banda de Música da Guarda Municipal de Campo Grande – BM/GMCG, criada pelo Decreto n. 12.262, de 23 de janeiro de 2014, para atender interesse coletivo musical, é subordinada ao Comando da Guarda Municipal, com a interveniência da Divisão de Ensino.

Art. 2º A BM/GMCG, tem por finalidade:

I – promover e participar de projetos, ações e programas que visem preservar ou resgatar o sentimento da vida em comunidade e a cidadania;

II – desenvolver, promover e participar de projetos, ações e programas em comunidades e de cidadania, em especial para jovens e adolescentes envolvidos em situação de vulnerabilidade social;

III – promover entretenimento da comunidade através de apresentações, retretas, eventos e concerto;

IV – promover, com a divulgação, estreitamento e interação da Guarda Municipal de Campo Grande com os munícipes;

V – despertar nos jovens e adultos que a família liga o indivíduo à sociedade e é no seu seio, quando integrada no seu papel social, com acesso amplo e gratuito a cultura em geral, que se aprendem os primeiros ensinamentos sociais, éticos e religiosos, juntamente com as primeiras noções de dever, direito, justiça, equidade, amor a Pátria, respeito às leis e à autoridade.

Art. 3º A Banda de Música da Guarda Municipal de Campo Grande – BM/GMCG manterá em seu local de ensaio e estudos, aulas teóricas e práticas de música para instrumentos de sopro e percussão.

Art. 4º A Banda de Música da Guarda Municipal de Campo Grande – BM/GMCG não fará distinção de sexo, cor, política, credo ou raça na sua composição, bem como na promoção de suas atividades socioculturais.

Art. 5º O ingresso na BM/GMCG dependerá da avaliação em conjunto do Regente e da Divisão de Ensino – DIVEN, salvo intervenção direta do Comandante da Guarda Municipal, levando em consideração a disciplina, o aprendizado e o real interesse do guarda municipal.

Art. 6º É vedada a utilização da BM/GMCG para fins pessoais, inclusive sua utilização em campanhas ou promoções que não estejam de acordo com seus objetivos.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Ao Comando da Guarda Municipal, através da Divisão de Ensino – DIVEN, compete:

I – determinar, coordenar e supervisionar as ações que permitam a BM/GMCG cumprir seus objetivos;

II – avaliar o relatório mensal, apresentado pelo Regente da Banda de Música, sobre as atividades realizadas pela Banda;

III – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para execução de programas que visem o desenvolvimento artístico, cultural e social dos munícipes e da própria Banda de Música.

CAPÍTULO III
DO REGENTE

Art. 8º A Banda de Música da Guarda Municipal de Campo Grande – BM/GMCG será dirigida por um Regente, que por sua vez, em sua falta, será representado por um Sub-Regente, ambos servidores da Guarda Municipal de Campo Grande, designados para este fim.

Art. 9º A escolha do Regente e do Sub-Regente deverá recair sobre um músico

que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser servidor estável no cargo de provimento de guarda municipal;

II – possuir comprovada experiência, disponibilidade, urbanidade, capacidade de comunicação, espírito de liderança e conduta ilibada;

III – ter, no mínimo 2 (dois) anos ininterruptos de exercício na BM/GMCG.

§ 1º A função de regente e sub-regente será exercido por guardas municipais de carreira e serão escolhidos por votação entre os guardas municipais que compõem a Banda de Música, com posterior avaliação e aprovação do Comandante da Guarda Municipal.

§ 2º A ocupação das funções de regente e sub-regente tem validade de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, mediante reeleição.

Art. 10. Ao Regente compete, as seguintes atribuições:

I – elaborar o Plano Anual de Trabalho da BM/GMCG;

II – elaborar o cronograma de atividades da BM/GMCG;

III – coordenar e orientar as ações de ensino e aprendizagem da música;

IV – programar e realizar ensaios;

V – reger apresentações da Banda de Música;

VI – escolher juntamente com as partes interessadas nas realizações dos eventos, o repertório adequado para cada apresentação da Banda de Música;

VII – controlar a disciplina dos componentes da formação, bem com a conservação dos uniformes, estantes, partituras, instrumentos musicais e estruturas físicas e outros objetos que sejam de uso da Banda de Música;

VIII – levar ao conhecimento da Divisão de Ensino – DIVEN, o Guarda Municipal Músico – GM Mús., que agir em desalinho aos itens contidos neste Regimento Interno, ficando o mesmo a disposição dos procedimentos cabíveis ao caso;

IX – se necessário, delegar funções para que propiciem, dentro de suas habilidades, um melhor desenvolvimento dos assuntos relacionados à BM/GMCG;

X – informar aos superiores direto qualquer alteração que evolua ou prejudique o desenvolvimento das atividades da Banda de Música, para que sejam tomadas as devidas providências;

XI – efetuar, anualmente, o inventário dos bens utilizados pela Banda de Música pertencente ao patrimônio público;

XII – instalar e manter atualizado na sede da Banda de Música um Quadro de Avisos sobre as atividades, obrigações, horários e outras comunicações que se fizerem necessárias;

XIII – manter sempre limpas e em ordem e as salas de aulas e de ensaios;

XIV – promover o bom relacionamento entre aprendizes, músicos, demais guardas municipais e superiores;

XV – informar ao superior imediato, as atividades em andamento da BM/GMCG e, quando necessário, os fatos que ultrapassem as suas competências.

CAPÍTULO IV
DOS COMPONENTES DA BANDA

Art. 11. Os componentes da BM/GMCG tem, dentre outros, os seguintes deveres:

I - frequentar as aulas, ensaios e apresentações nos dias e horários determinados, devidamente uniformizado, de acordo com o cronograma da BM/GMCG;

II - comunicar ao Regente, com a necessária antecedência, sua ausência ou atrasos aos compromissos, bem como seu afastamento da BM/GMCG;

III - responsabilizar-se pela conservação do uniforme, estante, instrumentos musicais, partituras e demais objetos de uso da Banda de Música, sendo os mesmos do patrimônio ou não;

IV - cultivar o respeito e a amizade entre seus colegas, de sorte a haver entendimento espontâneo, franco e sincero entre os mesmos;

V - participar, mediante escala de atividades preventivas e operacionais da Guarda Municipal, em caráter excepcional;

VI - estar sempre em condições físicas, mentais e técnicas, seja por meio de exercícios físicos ou estudos específicos, tanto para o serviço na Banda de Música quanto para o serviço de Guarda Municipal.

Art. 12. Os componentes da BM/GMCG tem, dentre outros, os seguintes direitos:

I – ter tempo hábil para seus estudos, instrumental e teórico, dentro do cronograma da Banda de Música;

II – pleitear junto ao Regente, a possibilidade de estudos de instrumentos de outra natureza diferente da sua função na Banda de Música;

III – expressar suas idéias e opiniões pertinentes a Banda de Música, mediante ponderação do regente ou sub-regente;

IV – usufruir dos direitos legais da profissão de músico.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As funções da Banda de Música da Guarda Municipal de Campo Grande e dos Guardas Municipais Músicos serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 14. Os instrumentos e partituras musicais poderão ser disponibilizados aos interessados, para fim de estudo, em dias e horários fixados pelo Regente.

Art. 15. A manutenção, organização e renovação do acervo musical da BM/GMCG, é de responsabilidade do Regente da Banda de Música.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais serão utilizados, exclusivamente, para cumprimento das finalidades da BM/GMCG.

Art. 16. Toda requisição de material, serviços ou propostas destinados a Banda de Música, formulada através do Regente ou de outrem indicado pelo mesmo, deverão

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 3,95

SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	07
ATOS DE PESSOAL	12
ÓRGÃOS COLEGIADOS	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	19

ser apresentados, através de requerimentos ou documento com as especificações ao Comandante da Guarda Municipal.

Art. 17. Os pedidos de tocatas, formuladas com antecedência mínima de 7 dias, salvo em casos excepcionais, deverão ser apresentados através de ofício ou requerimento ao Comando da Guarda Municipal.

Art. 18. A BM/GMCG só poderá ausentar-se da sede do Município mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 19. O Plano Anual de Trabalho, será avaliado no mês de dezembro pelo Comandante da Guarda Municipal, para ser discutido, aprimorado e executado no ano seguinte.

Parágrafo único. Na hipótese de não serem apresentadas as diretrizes gerais de ação da BM/GMCG, será adotado o Plano de Trabalho do exercício anterior.

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela interação entre o Regente, o DIVEN e o Comandante da Guarda Municipal, em conformidade com suas competências.

DECRETO n. 12.264, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

INSTITUI A CANÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, de 04 de abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 52, da Lei n. 4.520, de 19 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Canção da Guarda Municipal de Campo Grande, consistente de letra e música composta por Paulo Teodoro Oliveira e arranjo feito por Ornildo Ambrósio dos Santos Júnior, conforme letra e partitura musical constantes nos anexos deste Decreto.

Art. 2º A Canção da Guarda Municipal de Campo Grande será executada em solenidades cívicas, em todas as solenidades oficiais da corporação e adotado como canção obrigatória, por ocasião da abertura e do encerramento dos cursos de formação, aperfeiçoamento e atualização ministrados pela Divisão de Ensino da Guarda Municipal de Campo Grande.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

BRAVA GUARDA MUNICIPAL,
DE GUERREIROS SEM TEMOR,
GUARDIÃ DA CAPITAL,
DESSA GENTE DE VALOR.

EIS QUE EM TUAS MÃOS AMIGAS,
O BEM PÚBLICO ESTARÁ,
GUARNECIDO NOITE E DIA,
SEJA EM QUALQUER LUGAR.

(REFRÃO)
SALVAGUARDA VALOROSA,
O TEU LEMA É ZELAR,
PROTEGER O PATRIMÔNIO,
E A ORDEM PRESERVAR.

ESCREVENDO, TUA HISTÓRIA,
E A CADA NOBRE MISSÃO,
O TROFÉU POR TUA GLÓRIA,
É O BEM DA POPULAÇÃO.

RUMO AO CÉU DE CAMPO GRANDE,
SEGUE AUDAZ TEU PAVILHÃO,
ESTANDARTE QUE SE EXPANDE,
EM JUSTIÇA AO TEU BRASÃO.

QUE ESTE HINO SIGA O VENTO,
QUAL UM BRADO VARONIL,
E ELEVE TEUS EXEMPLOS,
ÀS CIDADES DO BRASIL.

(REFRÃO)
SALVAGUARDA VALOROSA,
O TEU LEMA É ZELAR,
PROTEGER O PATRIMÔNIO,
E A ORDEM PRESERVAR.

ESCREVENDO, TUA HISTÓRIA,
E A CADA NOBRE MISSÃO,
O TROFÉU POR TUA GLÓRIA,
É O BEM DA POPULAÇÃO.

Canção da Guarda Municipal de Campo Grande

Melodia
e Letra

Letra e Música: 1º SGT BM Paulo Teodoro Oliveira
Arranjo: Sgt Mus Aer Ornildo Ambrósio S. Jr.

Allegretto
♩=114

Banda de Música da Guarda Municipal
Campo Grande - MS 05/2011

Canção da Guarda Municipal de Campo Grande

Grade

Allegretto
♩=114

Letra e Música: 1º SGT BM Paulo Teodoro Oliveira
Arranjo: Sgt Mus Aer Ornildo Ambrósio S. Jr.

Banda de Música da Guarda Municipal
Campo Grande - MS 05/2011

Mel. e Let. 8

Fl.

1º Cl.

2º Cl.

3º Cl.

1º S. A.

2º S. A.

S. Ten.

1ª Trpa.

2ª Trpa.

1º Tpt.

2º Tpt.

3º Tpt.

1º Tbn.

2º Tbn.

3º Tbn.

Bar.

Sousa.

Cx..

Pr. e Bb.

Mel. e Let. 16

mp Bra-va Guar - da Mu - ni - ci - pal De guer - rei - ros
 céu de Cam - po Gran - de Se-gue au - daz teu

Fl.

1º Cl.

2º Cl.

3º Cl.

1º S. A.

2º S. A.

S. Ten.

1ª Trpa.

2ª Trpa.

1º Tpt.

2º Tpt.

3º Tpt.

1º Tbn.

2º Tbn.

3º Tbn.

Bar.

Sousa.

Cx..

Pr. e Bb.

Mel. e Let. 23

sem te - mor Guar - di - à da ca - pi - tal des - sa
 pa - vi - lhão Es - tan - dar - te que se ex - pan - de - Em jus

Fl.

1º Cl.

2º Cl.

3º Cl.

1º S. A.

2º S. A.

S. Ten.

1ª Trpa.

2ª Trpa.

1º Tpt.

2º Tpt.

3º Tpt.

1º Tbn.

2º Tbn.

3º Tbn.

Bar.

Sousa.

Cx..

Pr. e Bb.

Mel. e Let. 30

gen - te de va - lor Eis que em tu - as mãos a - mi - gas
 ti - ça ao teu bra - são Que es - te hí - no si - ga o ven - to

Fl.

1º Cl.

2º Cl.

3º Cl.

1º S. A.

2º S. A.

S. Ten.

1ª Trpa.

2ª Trpa.

1º Tpt.

2º Tpt.

3º Tpt.

1º Tbn.

2º Tbn.

3º Tbn.

Bar.

Sousa.

Cx..

Pr. e Bb.

Mel. e Let. *37*
 — O bem pú - bli co es - ta - rá nil Guar-ne - ci - do noi - te e
 — Qual um bra - do va - ro - nil E e - le - ve teus e -

Fl.
 1º Cl.
 2º Cl.
 3º Cl.
 1º S. A.
 2º S. A.
 S. Ten.
 1ª Tropa.
 2ª Tropa.
 1º Tpt.
 2º Tpt.
 3º Tpt.
 1º Tbn.
 2º Tbn.
 3º Tbn.
 Bar.
 Sousa.
 Cx..
 Pr. e Bb.

7

Mel. e Let. *52*
 ro - sa - o teu le - ma é ze - lar Pro-te - jer o pa - tri -

Fl.
 1º Cl.
 2º Cl.
 3º Cl.
 1º S. A.
 2º S. A.
 S. Ten.
 1ª Tropa.
 2ª Tropa.
 1º Tpt.
 2º Tpt.
 3º Tpt.
 1º Tbn.
 2º Tbn.
 3º Tbn.
 Bar.
 Sousa.
 Cx..
 Pr. e Bb.

9

Mel. e Let. *44*
 di - a Se - ja em qual quer lu - gar *mf* Sal - va guar - da va - lo
 xem - plos As ci - da - des do Bra - sil

Fl.
 1º Cl.
 2º Cl.
 3º Cl.
 1º S. A.
 2º S. A.
 S. Ten.
 1ª Tropa.
 2ª Tropa.
 1º Tpt.
 2º Tpt.
 3º Tpt.
 1º Tbn.
 2º Tbn.
 3º Tbn.
 Bar.
 Sousa.
 Cx..
 Pr. e Bb.

Mel. e Let. *60*
 mô - nio e a ór - dem pre - ser - var Es - cre - ven - do tu - a his - tó - ria

Fl.
 1º Cl.
 2º Cl.
 3º Cl.
 1º S. A.
 2º S. A.
 S. Ten.
 1ª Tropa.
 2ª Tropa.
 1º Tpt.
 2º Tpt.
 3º Tpt.
 1º Tbn.
 2º Tbn.
 3º Tbn.
 Bar.
 Sousa.
 Cx..
 Pr. e Bb.

Mel. e Let. *e a ca da no - bre mis - são O tro - véu por tu - a gló - ria é o*

69

Fl.

1º Cl.

2º Cl.

3º Cl.

1º S. A.

2º S. A.

S. Ten.

1ª Trpa.

2ª Trpa.

1º Tpt.

2º Tpt.

3º Tpt.

1º Tbn.

2º Tbn.

3º Tbn.

Bar.

Sousa.

Cx.

Pr. e Bb.

Mel. e Let. *bem da po - pu - la - ção*

78

Fl.

1º Cl.

2º Cl.

3º Cl.

1º S. A.

2º S. A.

S. Ten.

1ª Trpa.

2ª Trpa.

1º Tpt.

2º Tpt.

3º Tpt.

1º Tbn.

2º Tbn.

3º Tbn.

Bar.

Sousa.

Cx.

Pr. e Bb.

Mel. e Let. *Ru - mo ao*

85

Fl.

1º Cl.

2º Cl.

3º Cl.

1º S. A.

2º S. A.

S. Ten.

1ª Trpa.

2ª Trpa.

1º Tpt.

2º Tpt.

3º Tpt.

1º Tbn.

2º Tbn.

3º Tbn.

Bar.

Sousa.

Cx.

Pr. e Bb.

DECRETO n. 12.265, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Portaria n. 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - 2ª CNPDC,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC, a se realizar entre os dias 14 e 15 de março de 2014 no município de Campo Grande - MS com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil, tem como objetivos:

I - avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária - 1ª CNDC;

II - promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III - avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei n. 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV - propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V - promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

VI - fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A 1ª CMPDC será presidida pelo Prefeito de Campo Grande e em sua ausência, pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 4º A coordenação da 1ª CMPDC será exercida pelo do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado por comissão a ser instituída por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional da II Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Proteção e

Defesa Civil;

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DECRETO n. 12.666, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

TRANSFORMA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PMCG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei Complementar n. 198, de 3 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 15 (quinze) cargos efetivos, sendo: 11 (onze) de Técnico Especializado – Obras e Cadastros, Referência 13 e 4 (quatro) de Técnico em Saúde Bucal, Referência 13, constantes da Tabela A do Decreto n. 11.293, de 24 de agosto de 2010, em 15 (quinze) cargos efetivos de Técnico de Radiologia, Referência 13, conforme especificação no anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 12.666/2014.

Cargo	Ref.	Número de vagas transformadas	
		De	Para
Técnico Especializado – Obras e Cadastros	13	11	0
Técnico em Saúde Bucal	13	4	0
Técnico de Radiologia	13	39	54

DECRETO n. 12.667, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA PARA ATENDER A OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e nos artigos 60 a 62 da Lei Complementar n. 198, de 3 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º A gratificação de função de confiança prevista no art. 100 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, será devida ao servidor efetivo, designado para desempenhar função de supervisão intermediária ou de assistência técnica ou imediata de unidade organizacional ou autoridade da Administração Municipal.

§ 1º A função de confiança constitui ampliação temporária das atribuições do cargo efetivo, sendo de instituição e de livre designação e dispensa do Prefeito Municipal, mediante indicação do titular de órgão da administração direta ou de autarquia ou fundação pública.

§ 2º A função de confiança deve ser ocupada por servidor que possua experiência profissional, habilitação e/ou capacitação própria para cumprir suas atribuições e para assumir as responsabilidades que lhe são inerentes.

§ 3º O servidor no exercício de função de confiança poderá ser convocado, sempre que haja necessidade da Administração Municipal, sem direito a pagamento de horas extraordinárias ou qualquer outra forma de remuneração complementar por essa situação, para prestar serviços extraordinários.

Art. 2º O símbolo da função de confiança deverá ter conformidade com o conteúdo de suas atribuições e de sua posição hierárquica dentro da estrutura organizacional do órgão ou entidade de exercício, sendo definido com base nos seguintes elementos:

I – vinculação hierárquica: mediante indicação das posições superiores ou inferiores a natureza das unidades ou qualificação dos agentes públicos que estarão subordinados direta ou indiretamente;

II – responsabilidades por supervisão: identificada pela capacidade para transmitir orientação e instruções a subordinados e de supervisionar e coordenar o trabalho, distribuir e verificar tarefas e eliminar dúvidas que surgem durante a realização do trabalho;

III – poder decisório: identificado pelo poder de tomar decisões, de agir independentemente e de fazer respeitar as leis e normas;

IV – população atendida: utilizada para demonstrar a complexidade das atribuições da função, considerando a qualificação e a quantidade dos usuários envolvidos diretamente e as características desse grupamento.

Art. 3º A destinação das funções de confiança para atender aos serviços de órgãos e entidades estará vinculada aos elementos destacados no art. 2º, considerando as seguintes variáveis:

I – disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa com o pagamento da gratificação de função;

II – a avaliação da necessidade de manutenção de posto de trabalho como função de confiança;

III – o quantitativo de servidores em exercício no órgão ou na entidade e o número de cargos de direção, chefia e assessoramento;

IV – a existência de unidade organizacional na estrutura operacional do órgão ou entidade que requerem a supervisão de suas atividades.

Art. 4º Ficam instituídas, com fundamento no art. 60 da Lei Complementar n. 198, de 3 de abril de 2012, para operacionalização das estruturas e serviços dos órgãos e entidades municipais as funções de confiança, classificadas conforme constante do Anexo deste Decreto.

§ 1º A gratificação pelo exercício de função de confiança será de até cento e cinquenta por cento, incidente sobre o vencimento do símbolo DCA-6, da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão do Poder Executivo.

§ 2º As despesas com o pagamento de vantagem pelo exercício de função de confiança ficam limitadas a trinta por cento do total de gastos com o pagamento de vencimento e vantagens dos cargos em comissão do Poder Executivo.

§ 3º O quantitativo máximo de funções de confiança fica limitado ao número de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento do Poder Executivo.

Art. 5º Aos servidores designados para exercer funções de confiança será atribuída gratificação de função observados os símbolos fixados no Anexo, para cada classificação hierárquica.

Art. 6º A vantagem pelo exercício de função de confiança percebida por servidor efetivo, não se incorpora ao vencimento de caráter permanente, podendo compor a base de cálculo da contribuição para a previdência social do Município, mediante opção pessoal do servidor, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 4º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 7º As proposições para instituição de função de confiança atendidos os requisitos estabelecidos neste Decreto, serão submetidas à análise da Secretaria Municipal de Administração para verificação do enquadramento aos parâmetros estabelecidos em lei e neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO n. 12.667/2014

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Símbolo	Denominação	Quantidade
FC-1	Supervisor de Processo I	15
FC-2	Supervisor de Processo II	25
FC-3	Supervisor de Processo III	50
FC-4	Supervisor de Processo IV	20
FC-5	Encarregado de Serviço I	15
FC-6	Encarregado de Serviço II	10
FC-7	Encarregado de Serviço III	50

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 06/2013
CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados nos Concursos Públicos da PMCG, PARA comparecerem no prazo de **5 dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, conforme especificado no anexo único, para recebimento de **ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE**, observando-se:

- Os dispositivos legais pertinentes;
- No dia especificado para orientação será marcada a data e o horário para os candidatos apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade (RG);

- b) CPF;
- c) Cadastramento do PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
- g) Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- h) Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- i) Uma fotografia 3x4;
- j) Declaração de bens;
- k) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- l) Certidão de casamento ou nascimento;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Boletim de inspeção médica – BIM
- p) CNH (para o cargo de motorista);
- q) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Justiça Estadual;
- r) Certidão de Distribuição e Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, expedida pela Justiça Federal.

3. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data da nomeação, observando-se;

a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;

b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

4. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

5. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2013.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2013

I - Endereço:

Escola de Governo do Município de Campo Grande – EGOV-CG
Avenida Ernesto Geisel, n. 4.009 (esquina com a Rua 26 de agosto).

II - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG/2009
Edital de Homologação n. 04/17/2009

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
MERENDEIRA	491º e 492º	27/01/2014	14h
PSICÓLOGO	62º ao 76º	27/01/2014	14h

CONCURSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/2009
Edital de Homologação n. 03/16/2009

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 24	18º	27/01/2014	14h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 52	48º	27/01/2014	14h

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG/2011

Edital de Homologação n. 01/32/2011

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL – LETRAS	52º ao 74º	27/01/2014	14h
ENGENHEIRO CIVIL	13º	27/01/2014	14h

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
AGENTE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E CADASTROS – ARQUITETO	11º ao 15º	27/01/2014	14h
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC	4º ao 7º	27/01/2014	14h

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2011
Edital de Homologação n. 02/19/2011

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
MÉDICO AMBULATORIAL – ALERGIA E IMUNOLOGIA – PEDIATRIA	1º	27/01/2014	14h
MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIA – PEDIATRIA	1º	27/01/2014	14h
MÉDICO AMBULATORIAL – HEMATOLOGIA - GERAL	1º	27/01/2014	14h
MÉDICO AMBULATORIAL – NEFROLOGIA - GERAL	1º	27/01/2014	14h
MÉDICO AMBULATORIAL – ORTOPEDIA - GERAL	2º	27/01/2014	14h
MÉDICO AMBULATORIAL – ORTOPEDIA – PEDIATRIA	1º	27/01/2014	14h
MÉDICO AMBULATORIAL – RADIOLOGIA GERAL	1º	27/01/2014	14h
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26º ao 40º	27/01/2014	14h

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG/2012
Edital de Homologação n. 02/15/2012

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
AJUDANTE DE OPERAÇÃO	40º e 41º	27/01/2014	14h
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	325º ao 327º	27/01/2014	14h
MOTORISTA	22º	27/01/2014	14h
ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	1º e 2º	27/01/2014	14h

Cargo	Classificação Final de Lista	Cronograma	
		Data	Horário
MONITOR DE ALUNOS	77º	27/01/2014	14h

III – Relação de Candidatos:
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG/2009

Edital de Homologação n. 04/17/2009

CARGO: MERENDEIRA

CANDIDATO	Classificação
SIMONE MIGUEL DA SILVA	491º
TATIANI FIGUEIREDO VARELA	492º

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	Classificação
SOCORRO ANDRADE DE LIMA POMPILIO	62º
BIANCA CHAFFIN HENRIQUES	63º
ORIE NE DE MOURA DAVID	64º
JOANNA AMORIM DE MELO SOUZA	65º
KELLY CRISTINE ARAKAKI	66º
NADJA FERNANDA DE ANDRADE FRANCO	67º
MARCIA COLA RIBEIRO	68º
LUIS HENRIQUE DE MOURA	69º
LUCIANA DO CARMO FERREIRA	70º
SANDRA MARIA DA SILVA	71º
NEUMA MORAES DE ALMEIDA MACEDO	72º
PAULO CESAR PIZARRO DE CASTILHO	73º
GIOVANA DE JESUS FARIA	74º
MARCIO DINIZ DA SILVA TAVARES	75º
VIVIANNE RODRIGUES DE MATOS	76º

CONCURSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/2009
Edital de Homologação n. 03/16/2009

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 24 – UBSF Iracy Coelho

CANDIDATO	Classificação
WANDERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	18º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 52 – UBS Silvia Regina

CANDIDATO	Classificação
MARCOS MONTEIRO DO NASCIMENTO	48º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG/2011**Edital de Homologação n. 01/32/2011****CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

CANDIDATO	Classificação
IGMAR ADOLFO FLORES	13º

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL - LETRAS

CANDIDATO	Classificação
FRANCINETE MARIA RIBEIRO ZUCARELI	52º
JOELY SILVA FREITAS	53º
PAULA MACEDO MENESES	54º
DANIELA TIBANA	55º
JOSEMARA DA PAZ LIMA	56º
CONCEIÇÃO ZAPLANA DE ALMEIDA	57º
ESMAEL AREVALO ROMERO	58º
REGIANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA	59º
LEMUEL DE FARIA DINIZ	60º
ALESSANDRA CAVALCANTI	61º
ISRAEL RABELO GUIMARÃES	62º
CLAUDIA SANTOS DA MOTTA	63º
DRAYTON PEREIRA DE LIMA	64º
CRISLAYNE MONTOVANIS DE OLIVEIRA	65º
TINA ALVES COELHO	66º
DEISE PEREIRA DAU	67º
EGLAINE SANTANA RAFAEL	68º
CLARICE DEYSE GIMENES	69º
CIRLENE SILVA DE SOUZA PINHEIRO	70º
JULIANA POSSAMAI	71º
JANETE FERREIRA GONÇALVES	72º
CLESO PEREIRA FIRMINO	73º
ANGELICA CATIANE DA SILVA DE FREITAS	74º

CARGO: AGENTE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E CADASTROS - ARQUITETO

CANDIDATO	Classificação
MAIARA TEIXEIRA DE MORAIS	11º
THAYLA CORREA NANTES	12º
CARLOS RAFAEL CASIMIRO	13º
SAMILE SOARES DA SILVA	14º
GABRIEL RODRIGUES PACHECO	15º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC

CANDIDATO	Classificação
OSLENY NOVAIS DIAS	4º
KEDMA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	5º
ALBERTO VIEIRA DE MORAES	6º
THIAGO FERREIRA DA COSTA	7º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU / 2011**Edital de Homologação n. 02/19/2011****CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL - ALERGIA E IMUNOLOGIA - PEDIATRIA**

CANDIDATO	Classificação
LEANDRO SILVA DE BRITTO	1º

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL - CIRURGIA - PEDIATRIA

CANDIDATO	Classificação
ALESSANDRA CHAVES MIRANDA	1º

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL - HEMATOLOGIA - GERAL

CANDIDATO	Classificação
EVENY CRISTINE LUNA DE OLIVEIRA	1º

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL - NEFROLOGIA - GERAL

CANDIDATO	Classificação
ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS	1º

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL - ORTOPEDIA - GERAL

CANDIDATO	Classificação
MARCO AURELIO BERNARDES GARCIA	2º

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL - ORTOPEDIA - PEDIATRIA

CANDIDATO	Classificação
DANIEL CARVALHO DE FIGUEIREDO	1º

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL - RADIOLOGIA GERAL

CANDIDATO	Classificação
THIAGO FRANCHI NUNES	1º

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO	Classificação
JORDANNA CONCEICAO FERNANDES	26º
RONDINEI MOREIRA PEREIRA	27º

GLEDSON SANDIM DA SILVA	28º
FERNANDA GARCES LEITE	29º
VALDINHA MOREIRA DOS SANTOS	30º
NARCIZO DIAS DE OLIVEIRA	31º
HERALDO DA SILVA FRANCO	32º
GILVANE FERREIRA DA SILVA	33º
SILVANE DANTAS	34º
GEISIANE NASCIMIRA DA SILVA DOURADO	35º
CLEISON DUARTE CABRAL	36º
RAQUEL BOGADO BALBUENA NISHYAMA	37º
KELLY PEREIRA GUIMARAES	38º
JOSE LEITE NETO	39º
JENYFER SOUZA DOS SANTOS	40º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2012**Edital de Homologação n. 02/15/2012****CARGO: AJUDANTE DE OPERAÇÃO**

CANDIDATO	Classificação
DHEIVA AGDA PEREIRA	40º
MARIA NANTES PEREIRA	41º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CANDIDATO	Classificação
ANA ROSSI	325º
CLAUDIA BENVINDA FERREIRA	326º
CRISTIANE PAEZ	327º

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	Classificação
LEANDRO LIMA CAVALCANTE	22º

CARGO: MONITOR DE ALUNOS

CANDIDATO	Classificação Final de Lista
RAMONA NUNES	77º

CARGO: ASSISTENTE EM BIBLIOTECA

CANDIDATO	Classificação
CRISTIANE KAWAMOTO	1º
ROGER WELKER GOMES MACHADO	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 1.624,50 a R\$ 6.498,00.

Campo Grande, 23 de Janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROLIM

Chefe da Divisão de Fiscalização de Áreas Verdes e Posturas Ambientais
 DFAP/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 001/2014

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adauto Alves	Nova Campo Grande/Jardim Carioca	14	19	382463	A
Amabeni Higa Arakaki	Caranda/Vila Nascente	08	14	384609	A
Ana Virginia Soares de Souza	Sao Francisco/Bairro Monte Castelo	18	09	385676	A
Anderson Arry Januario	Sao Francisco/Vila Lidia	01	04	383935	A
Angela Santana Jacome	Centro-Oeste/Jardim Balsamo	22	32	383729	A
Angelo Vitorio Berghella	Nova Lima/Jardim Columbia	54	27	381625	A
Antonio Alves Moreira	Pioneiros/Jardim Santa Úrsula	05	03	383602	A
Antonio Chegade Ibrahim Elostá	Cabreuva/Vila Marisa	03	36	384533	A
Antonio Martins Ramos	Nova Lima/Jardim Columbia	107	24	384193	A
Armando Ferreira dos Santos	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	06	11	385795	A
Cicero Timoteo da Silva	Nova Lima/Jardim Columbia	87	27	384067	A

Claudio Menegasso Junior	Caranda/Vila Nascente	16	12	384274	A
Cobel Construtora de Obras de Engenharia	Nova Lima/Jardim Columbia	109	19	384200	A
Constanca Correa de Almeida Serra	Nasser/Vila Novo Horizonte	20	04	384870	A
Constanca Correa de Almeida Serra	Nasser/Vila Novo Horizonte	20	05	384872	A
Constanca Correa de Almeida Serra	Nasser/Vila Novo Horizonte	20	06	384873	A
Constanca Correa de Almeida Serra	Nasser/Vila Novo Horizonte	20	07	384875	A
Constanca Correa de Almeida Serra	Nasser/Vila Novo Horizonte	20	08	384876	A
Constanca Correa de Almeida Serra	Nasser/Vila Novo Horizonte	20	09	384877	A
Davi Honnef	Nova Lima/Jardim Columbia	98	09	384128	A
David Narvaes	Alves Pereira/Jardim Nashville	10	22	382822	A
Delia Moreira	Alves Pereira/Jardim Nashville	07	32	383815	A
Djalma Flores Blans	Sao Francisco/Bairro Monte Castelo	122	12	385653	A
Dominga Estigarribia Nunes	Pioneiros/Loteam Porto Galo	01	09	384981	A
Edgar Balestraci Ribeiro	Caranda/Vila Nascente	04	20	384611	A
Edinaldo Silva de Oliveira	Nova Lima/Jardim Columbia	85	12	384045	A
Edson Fernandes Neves	Pioneiros/Vila Santa Branca Seccão 2	03	09	383340	A
Elia Neli Felix da Silva	Nasser/Loteam Água Limpa Park	08	41	379447	A
Etiene Costa e Dirce R Costa	Pioneiros/Vila Santa Branca	04	22	383410	A
Eunice Borges de Oliveira	Alves Pereira/Jardim Nashville	07	41	383816	A
Fabio Garcia Nantes	Nova Lima/Jardim Columbia	114	11	384208	A
Felipe Romero	Caranda/Vila Nascente	14	15	384689	A
Flavio Luiz Hilario Rego Licario Barbos	Nova Lima/Jardim Columbia	83	22	384027	A
Flavio Luiz Hilario Rego Licario Barbos	Nova Lima/Jardim Columbia	83	23	384028	A
Francisca Fraga	Caranda/Vila Nascente	07	18	384682	A
Francisco Serafico Espirito Santo	Sao Francisco/Bairro Monte Castelo	09	13	385720	A
Gilson Batista de Souza	Nasser/Vila Novo Horizonte	04	08	384831	A
Gilson Batista de Souza	Nasser/Vila Novo Horizonte	04	09	384832	A
Hedge Factoring e Fomento Mercantil Ltda	Centro-Oeste/Jardim Balsamo	25	15	383756	A
Humberto dos Santos da Silva	Nova Campo Grande/Jardim Carioca	11	47	382445	A
Ieda Marques Carvalho	Nova Lima/Jardim Columbia	66	13	381722	A
Ieda Marques Carvalho	Nova Lima/Jardim Columbia	66	14	381723	A
Igor Renie de Brito Maia	Caranda/Vila Nascente	34	15	384777	A
Instituto de Educacao Harmonia Ltda	Monte Castelo/Vila Sao Joao Bosco	04	09	385377	A
Ivete da Silva dos Reis	Centro-Oeste/Jardim Balsamo	09	10	383700	A
Ivonete Alves Leite	Centro-Oeste/Jardim Canguru	11	23	384182	A
Izalene Goes Pache	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	14	11	385783	A
Joao Braz Ardais Martins	Caranda/Vila Nascente	28	19	384296	A
Joao Braz Ardais Martins	Caranda/Vila Nascente	28	20	384295	A
Jose Alberto Rocha	Caranda/Vila Nascente	06	08	384686	A
Jose Antonio do Nascimento	Pioneiros/Jardim Morenau	05	07	384948	A
Jose Benedito Martins	Monte Castelo/ Vila Sao Joao Bosco	07	06	385388	A
Jose Correia da Silva	Pioneiros/Loteam Porto Galo	01	25	384995	A
Jose Eduardo Alves Bonifacio	Piratininga/Vila Ipiranga	43	19	383843	A
Jose Ferreira da Silva	Monte Castelo/ Vila Sao Joao Bosco	10	07	385397	A
Jose Gomes Ayres Wanderley	Nova Lima/Jardim Columbia	115	04	384213	A
Jose Jesus de Souza Filho	Nova Lima/Jardim Columbia	93	06	384089	A
Jose Pereira dos Santos	Nova Lima/Jardim Columbia	84	28	384042	A
Kosim Tibana	Caranda/Vila Nascente	09	06	385323	A
Leonides da Silva Gomes	Nova Lima/Jardim Columbia	116	24	384222	A

Leonor Rodrigues dos Santos	Nasser/Vila Novo Horizonte	06	13	384843	A
Leonor Rodrigues dos Santos	Nasser/Vila Novo Horizonte	06	14	384844	A
Lucas Wilton Siqueira Ferreira	Alves Pereira/Jardim Nashville	10	43	383827	A
Luciene Uehara Yamazato	Alves Pereira/Jardim Nashville	17	09	383779	A
Magner Jose de Lima	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	07	15	385799	A
Mara Regina Marçal Vieira Ceolin	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	07	09	385807	A
Marcio Lucas Vargas Barrueco	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	13	09	385786	A
Marcio Vaner Cavalheiro Duarte	Pioneiros/Jardim Morenau	02	12	384940	A
Marco Antonio Borges Mucci	Popular/Jardim das Reginas	06	19	385826	A
Maria Aparecida Nunes da Silva	Nova Lima/Jardim Columbia	56	14	381637	A
Maria do Nascimento Bezerra Yamada	Pioneiros/Vila Santa Branca	16	32	383532	A
Mario Edson de Barros	Pioneiros/Jardim Morenau	06	01	384952	A
Mario Edson de Barros	Pioneiros/Jardim Morenau	06	07	384955	A
Maura Garcia de Souza	Nova Lima/Jardim Columbia	96	02	384104	A
Mauro Lenharo	Nova Lima/Jardim Columbia	95	07	384095	A
Munir Amado Felicio e Outro	Centro-Oeste/Jardim Balsamo	20	03	383713	A
Mayara Aparecida Viera Ortega	Pioneiros/Vila Santa Branca Sec 2	4A	15	383389	A
Metap Comercio de Sucatas Ltda	Vilasboas/Desmemb Vilasboas	0A	13	384968	A
Michel Nagahiro	Nova Lima/Jardim Columbia	105	04	384156	A
Mirian Lopes Sussuarana	Nova Lima/Jardim Columbia	107	03	384190	A
Nestor Dias de Souza	Monte Castelo/Vila Sao Joao Bosco	06	10	385393	A
Neuza Neves de Jesus	Nova Lima/Jardim Columbia	97	28	384127	A
Ney Conti	Piratininga/Vila Ipiranga	02	3A	383887	A
Olivino Paulo	Nova Lima/Jardim Columbia	83	13	384024	A
Olivino Paulo	Nova Lima/Jardim Columbia	83	14	384025	A
Paulo Iran Nogueira Sardinha	Autonomista/Jardim Giocondo Orsi	07	12	384974	A
Paulo Iran Nogueira Sardinha	Autonomista/Jardim Giocondo Orsi	07	13	384973	A
Raimundo Grigorio de Lima	Nova Lima/Jardim Columbia	96	28	384121	A
Reinaldo Paes Sandim	São Francisco/Bairro Monte Castelo	11	33	385732	A
Rejane Ferreira Amorim de Oliveira	Nova Lima/Jardim Columbia	74	18	381794	A
Ricardo Nicanor de Macedo	Nova Lima/Jardim Columbia	87	11	384060	A
Ricardo Nicanor de Macedo	Nova Lima/Jardim Columbia	87	12	384061	A
Ricardo Nicanor de Macedo	Nova Lima/Jardim Columbia	87	13	384062	A
Ricell Empreendimentos Imobiliarios Ltda	São Francisco/ Próximo Esplanada	0Gleb	E2	385767	A
Rosalina da Silva Alves	Nova Campo Grande/Jardim Carioca	12	17	382450	A
Roselaine Ramos Ferreira de Araujo	Nova Lima/Jardim Columbia	107	22	384192	A
Rubens Barreto de Souza	Pioneiros/Loteam Porto Galo	03	35	385024	A
Sebastião Ferreira Lino	São Francisco/Bairro Monte Castelo	02	11	385696	A
Sebastião Ferreira Lino	São Francisco/Bairro Monte Castelo	02	12	385699	A
Sebastião Ferreira Lino	São Francisco/Bairro Monte Castelo	02	22	385691	A
Sergina Gonçalves de Oliveira	Nova Lima/Jardim Columbia	47	07	381554	A
Silvarina Brites Bittencourt	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	07	12	385802	A
Shigeru Hayashi	Pioneiros/Jardim Morenau	05	15	384950	A
Shunji Hisaeda	Nova Lima/Jardim Columbia	84	12	384036	A
Shunji Hisaeda	Nova Lima/Jardim Columbia	93	01	384087	A
Sutae Oshiro	Pioneiros/Jardim Morenau	06	02	384953	A
T & T Imoveis Ltda	São Francisco/Bairro Monte Castelo	21	06	385493	A
T & T Imoveis Ltda	São Francisco/Bairro Monte Castelo	21	07	385492	A
Terezinha Benicio de Aquino	Nova Campo Grande/Jardim Carioca	09	01	382423	A

Terezinha Benicio de Aquino	Nova Campo Grande/Jardim Carioca	09	02	382424	A
Thiago Santana Gomes	Universitário/Jardim Ametista	09	01	371790	A
Thiago Santana Gomes	Universitário/Jardim Ametista	09	02	371792	A
Valdemar Gomes Dias	Centro-Oeste/Jardim Balsamo	11	22	383485	A
Valdir Bay	Nova Lima/Jardim Columbia	50	03	381589	A
Vania Rodrigues de Oliveira	Nasser/Vila Novo Horizonte	15	12	384863	A
Willian Leme de Brito	Nova Campo Grande/Jardim Carioca	18	46	382501	A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS
(A) Art. 61, Lei 2909/92, "Por não ligação da rede interna de esgoto à rede pública de coletora de esgoto" MULTA = R\$ 1.000,00 a R\$ 1.542,50
(B) Art. 136, Lei 1866/79, "Por efetuar ligações de águas pluviais em rede de esgotos". MULTA = R\$ 95,00
(C) Art. 8º, Lei 2909/92, "Despejar água servida ou lançar detritos em logradouros públicos". MULTA = R\$ 1.000,00

Campo Grande, de 21 de janeiro de 2014.

KARINA S. SANDIM LOUREIRO

Chefe da Divisão de Fiscalização e Monitoramento Ambiental
DFMA/DLMA/SEMADUR

Anexo ao Edital de Notificação Nº 001/2014

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	Qd	Lt	Notificação	Infração
NAIR DE CARVALHO BORTOLETO	TIRADENTES	02	07	385484	A
JOSE OLIVEIRA ALEXANDRE	TIRADENTES	06	07	385612	A
ELIZABETH GONÇALVES	TIRADENTES	03	13	385619	A
MINORO NEWTON YOSHIDA	TIRADENTES	03	18	385621	A
AFONSINA RODRIGUES DI MASE	TIRADENTES	19	19	385623	A
ODILA SANTIAGO ANDRADES E OUTRO	TIRADENTES	21	20	385641	A
JACINTO MULLER	TIRADENTES	03	02	385754	A
ANTONIO NATIVIDADE G DE SOUZA	TIRADENTES	05	02	385758	A
CLAUDENIRA DE MARCHI	TIRADENTES	01	17	385763	A
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL A PALAVRA	TIRADENTES	13	05	385774	A
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL A PALAVRA	TIRADENTES	13	05	385775	A
WILSON SIMOES PESSOA E OUTRA	TIRADENTES	03	05	385809	A
CLAUDIO JOSE DE FREITAS	TIRADENTES	04	10	386001	A
BRUNO TAKESHI IREI	TIRADENTES	02	02	386007	A
GAZELI BRANDÃO D PIAZZA	TIRADENTES	12	07	386012	A
EGO CONSTRUÇÕES DE RONDONIA S A	TIRADENTES	0AREA	32C	386014	A
ADE CLOVIS TAVARES MARQUES	TIRADENTES	0AREA	40C	386016	A
JOSE LAZARO MADALHA	TIRADENTES	08	07	386196	A
LINO GARCIA GOUGUES	TIRADENTES	09	10	386200	A
JOSEFINA MARIA NUNES	TIRADENTES	11	07	386255	A
TEREZINHA DA SILVA BARRETO	TIRADENTES	09	16	386256	A
GEORGE LUIZ LUNARDON NUNES FILHO	TIRADENTES	54	05	386293	A
GEORGE LUIZ LUNARDON NUNES FILHO	TIRADENTES	54	05	386294	A
MARCOS ENZIO GOULART	TIRADENTES	04	11	386297	A
ANTONIO NETO DOS ANJOS	TIRADENTES	44	18	386298	A
JOÃO DE AQUINO MARQUES E OUTRO	TIRADENTES	41	09	386403	A
ISAMELIA SARAVY SOARES	TIRADENTES	41	09	386404	A
HENRIQUE PITINARI CORDEIRO	TIRADENTES	12	1S	386461	A
ISAC DUTRAA	TIRADENTES	18	16	386510	A
WELLINGTON COELHO DE SOUZA JUNIOR	TIRADENTES	08	14	386878	A
GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MEN	TIRADENTES	23	09	387093	A
VANDER LISBOA	TIRADENTES	03	18	387183	A
WALDY DE OLIVEIRA GODOY	TIRADENTES	01	22	387188	A
LUCINALVA XAVIER LOPES	CENTRO-OESTE	50	41	384889	B
ADAIRAN RODRIGUES PEREIRA	TIRADENTES	23	06	386902	C
GETULIO RODRIGUES	TIRADENTES	20	01	386914	C
GETULIO RODRIGUES	TIRADENTES	20	01	386915	C
GETULIO RODRIGUES	TIRADENTES	20	01	386916	C
LEONOR PAREDES	TIRADENTES	19	09	386929	C

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 007/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo** a **revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 07 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
0102/2013	60509/2013-91	Alfredo Balduino Filho	15620140144	373275
0007/2014	97383/2012-19	Almerinda Lemes Batista	2630040194	356298
0103/2013	60544/2013-91	Carlos Benites e Outra	15520080195	372476
0005/2014	97296/2012-16	Cleber Moraes Ribas	2630160017	354627
0014/2014	91818/2013-30	Elidio Pinheiro Filho	3920250083	13689
0094/2014	60647/2013-24	Jose Kimei Tbaru	15530070082	372416
0107/2013	60688/2013-10	Manoel Rezende	15530130115	372473
0009/2014	66726/2013-11	Marcos Antonio Cavalcanti	1902920206	13353
0106/2013	60698/2013-65	Maria Maura Moraes Dias	15620210088	373315
0004/2014	97896/2012-85	Osmarina Gomes de Freita	2640100225	355033
0112/2013	60738/2013-88	R. S. Emp Rosa Soares LTDA	15620060019	373118
0113/2013	60747/2013-79	R. S. Emp. Rosa Soares LTDA	15620190036	373298
0011/2014	63814/2013-71	Reginaldo Echeverria de Lima	7830090066	13119
0111/2013	60749/2013-02	Rubens João Carlotto	15530130123	372474
0114/2013	60755/2013-05	Sylda Maria Braga Pessa Ronco	15620050064	373114

Campo Grande, 23 de janeiro de 2014.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 008/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** que foram **juizados** **TOTALMENTE** ou **PARCIALMENTE IMPROCEDENTES** os pedidos formulados relacionados neste Edital.

Ficam também, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
0021/2014	81035/2011-02	Sebastião Roberto Carneiro	16630430465	250493

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2014.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL**1.5 - 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, comunica que, por motivo de os familiares não terem requerido o Aforamento Perpétuo da sepultura, os restos mortais das pessoas abaixo relacionadas, sepultadas no **Cemitério São Sebastião**, serão passíveis de exumação.

Os familiares interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para requererem o domínio, por AFORAMENTO PERPÉTUO, da respectiva sepultura (lote).

Quadra nº 014-A – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Pedro Manoel da Silva	21/04/2008	80-B
Arlei Barreto da Silva	22/04/2008	88
Dalva Pitaluga Motti	25/04/2008	89
Quadra nº 022 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote

Jose Ferreira dos Santos	07/02/2008	10-A
Matilde Ferreira de Araujo	08/02/2008	10-B
Joao da Silva Santos	09/02/2008	11-A
Jose Luiz Luca de Arruda	09/02/2008	24-A
Vilma Torrico Ramos	12/02/2008	38-A
Cintia Carolina Cesar	13/02/2008	53-A
Antonio Coelho de Araujo	15/02/2008	66-A
Sebastiao Ferreira de Moraes	16/02/2008	80-B
Genesio de Souza Santos	18/02/2008	97-B
Quadra nº 026 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Francisco Escobar	27/01/2008	18-A
Pedro Jose de Souza	02/02/2008	59-A
Daniel Benevides da Cunha	03/02/2008	60-A
Ione Orue	07/02/2008	88-B
Quadra nº 040 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Jonh Leno Moraes	24/02/2008	01-A
Eduardo Garcia Vilela de Lima	26/03/2008	17-A
Douglas Correa da Silva	02/04/2008	32-A
Edite Maria Simplicio	02/04/2008	45-A
Ana Maria Ferreira	02/04/2008	45-B
Albino Gamarra Servim Junior	04/04/2008	59-A
Antonia Venceslau de Souza	04/04/2008	60-A
Jussimara Silvana	05/04/2008	73-A
Cicero Salustiano da Silva	08/04/2008	88-A
Martinho Custodio de Oliveira	08/04/2008	88-B
Quadra nº 041 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Elvira Candido Carneiro	09/04/2008	01-A
Luiz Alberto Vargas Palomino	08/04/2008	17-A
Jose Celso Schiesaro	10/04/2008	32-A
Joao Chaves Filho	30/08/2005	39-A
Antonio Carlos de Souza	10/04/2008	45-A
Edemir Caetano	17/04/2008	74-A
Quadra nº 044-B – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Geronimo Bernardes de Souza	27/07/2002	07
Manoel Augusto de Souza	02/08/2002	08
Walter Rodrigues de Almeida	02/08/2002	09
Pedro N. Veloso	04/08/2002	11
Oscivaldo Moreira	05/08/2002	14
Quadra nº 066 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Eneas Fernandes Paredes	20/08/2008	100
Raimunda Pereira da Silva	21/08/2008	101
Maria Aparecida Ferreira	23/08/2008	104
Nelson Rodes	25/08/2008	107
Dolfina Lemes de Godoi	29/08/2008	110
Gilson Mendes Costa	28/08/2008	111
Geraldo Pereira de Araujo	24/09/2008	116
Nei Jose Pacheco	23/09/2008	118
Carlos Frederico Dias	22/09/2008	119
Jose Fernandes da Silva	22/09/2008	121
Antonio Soares e Silva	19/09/2008	123
Cicero Pereira Ribas	10/09/2008	128

Campo Grande/MS, 23 de Janeiro de 2014.

Antônio Celso da Costa

Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 05/2014

Data: 16/01/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto PAB Fixo Comp. 01/14	SESAU/FMS	1.543.677.58
				TOTAL	1.543.677.58

Francisco Edílson Magalhães
Diretor Departamento
Financeiro

Ivandro Corrêa Fonseca
Secretário Municipal de Saúde
Pública

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 105, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO, para desempenhar o cargo de Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com o estabelecido no art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município, a contar de 23 de janeiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DECRETO "PE" n. 106, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SILVIA MARIA PRATES SANTANA, matrícula n. 91251, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, a contar de 26 de setembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 107, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DIÂNIFER MARTINS CAPELLESSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico II, símbolo DCA-5, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em conformidade com o Decreto n. 11.265, de 19 de julho de 2010, a contar de 2 de setembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 108, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS HUMBERTO DE ALCANTARA, matrícula n. 384968/02, do cargo em comissão de Superintendente da Superintendência para a Pesca e Aquicultura, símbolo DCA-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio, a contar de 21 de janeiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 109, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ESTER LADEIA GUIMARÃES FONTANETTA, matrícula n. 304891/03, do cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil "Dom Antonio Barbosa" - Aero Rancho III, Tipologia "E", Símbolo DE-5, a contar de 10 de janeiro de 2014 (Ofício n. 20/GAB/SAS/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 110, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 3.530, de 26 de junho de 1998, resolve:

DESIGNAR DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS, matrícula n. 397735, Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas da Agência Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA, a contar de 23 de dezembro de 2013 (Ofício n. 51/DEOF/EMHA/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 3.530, de 26 de junho de 1998, resolve:

DESIGNAR DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS, matrícula n. 397735, Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Habitação - FUNDHAB, a contar de 23 de dezembro de 2013 (Ofício n. 51/DEOF/EMHA/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 112, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.125, de 8 de agosto de 2008, publicado no DIOGRANDE n. 2.600, de 11 de agosto de 2008, referente à designação da servidora EUNICE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 384171, para desempenhar a função de Diretora do Centro de Educação Infantil "Maria Carlota Tibau de Vasconcellos" - Paulo Coelho Machado, a contar de 15 de janeiro de 2014 (Ofício n. 21/GAB/SAS/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 113, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "PE" n. 95, de 20 de janeiro de 2014, publicado no DIOGRANDE n. 3.937, de 21 de janeiro de 2014, referente a designação de servidores para comporem o Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercer cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 3.836, de 28 de dezembro de 2000, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2009 - Secretaria Municipal de Educação/PMCG, de acordo com o Edital n. 02/17/2009 de 22 de janeiro de 2010, publicado no DIOGRANDE n. 2.958, de 25 de janeiro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 114/2014.**CARGO: Professor de Educação Infantil**

Candidato	Classificação
ARISLAYNE DE OLIVEIRA FIALHO	697º
CLEIDE GOMES RIBEIRO DE FREITAS	698º
ELIZIANE PEREIRA DE LIMA	699º

Cargo: Prof. Anos Iniciais e Finais do Ens. Fund. 1º ao 9º - Ed. Física

Candidato	Classificação
FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	151º
ANGELA MENDONCA DE SOUZA	152º
SIDINEIA APARECIDA AJALA DA COSTA	153º
JULIANA SANTOS DE PINHO	154º
REYNALDO SANTOMO FILHO	155º

Cargo: Prof. Anos Finais do Ens. Fund. 6º ao 9º - Geografia

Candidato	Classificação
JOSIVANE ANDREA SALES	62º
FERNANDA FRANCISCA DA SILVA	63º

DECRETO "PE" n. 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos/2009 - Secretaria Municipal de Educação/PMCG, para o qual foram nomeados através do Decreto "PE" n.70 de 15 de janeiro de 2014, em virtude de inobservância do prazo legal para a posse do cargo, com fulcro no art. 38, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 115/2014.**Cargo: Prof. Anos Iniciais e Finais do Ens. Fund. 1º ao 9º - Ciências**

CANDIDATO	Classificação
THIAGO VELOZO LEAL	114º

Cargo: Prof. Anos Iniciais e Finais do Ens. Fund. 1º ao 9º - Geografia

CANDIDATO	Classificação
JOYCEANE REZENDE GPUVEIA	39º
HEITOR ANTONIO RODRIGUES	49º

DECRETO "PE" N. 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, para fim de regularização funcional, a cedência da servidora WÂNIA DOS SANTOS WEINGARTNER MATOS, matrícula n. 96598/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, em prorrogação, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 16092/2009-14).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" N. 117, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora WÂNIA DOS SANTOS WEINGARTNER MATOS, matrícula n. 965981/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, em prorrogação, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 16092/2009-14).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" N. 118, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, para fim de regularização funcional, a cedência da servidora MARIA RAQUEL GARCIA DE LACERDA AZEVEDO, matrícula n. 199508/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, em prorrogação, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8859/2010-85).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" N. 119, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA RAQUEL GARCIA DE LACERDA AZEVEDO, matrícula n. 199508/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, em prorrogação, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8859/2010-85).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 120, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercer cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 3.836, de 28 de dezembro de 2000, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2009 - Secretaria Municipal de Educação/PMCG, de acordo com o Edital n. 02/17/2009 de 22 de janeiro de 2010, publicado no DIOGRANDE n. 2.958, de 25 de janeiro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 120/2014.

CARGO: Prof. Anos Finais do Ens. Fund. 6º ao 9º - Espanhol

Candidato	Classificação
BRUNA DE AS ROCHA	2º
ERICA CRISTINA DOS SANTOS	3º
SORAIA RAMOS CORREA	4º

CARGO: Professor de Educação Infantil

Candidato	Classificação
MEIRE RIBEIRO DE ANDRADE	700º
ERICA DIAS DE ANDRADE	701º
ANDREA ABADIA DE LIMA MORAES	702º
GRACIELLE PAULINI PINTO CORDEIRO	703º

SANDRA RAJANI NOVICKI	704º
SANDRA SOCORRO SILVA SANTOS VILASANTE	705º
ANGELITA LACERDA DA SILVA	707º
MICHELE KARINA LARA DE SOUZA	708º
MARIA CLAUDIA CARVALHO	709º
JUCARA ARGEMON PEREIRA	710º
MARLYSE SHIROMA LOPES	711º
VIVIANE PEREIRA ANTONIO ESTIVAL	712º
MARIA SIRLEI DIAS LANDS	713º
MARIA CLEONICE ARANDA VITOR	714º
MARCIA APARECIDA QUADROS LEITE MENDES RIBEIRO	715º
THIARA LEITE CASTRO	716º
MARIZA GRAZIELA MEDINAS CORNELIO	717º
SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	718º
ADRIANA APARECIDA SAMUEL	719º
LIDIA MARIA DA ROCHA SCHULTZ	720º
SARA SANDRA MENDES FERREIRA	721º
LUCICLEIA BARBOSA RODRIGUES MUNARO	722º
CAREM RANDO PIERETTI	723º
GLAUCIA REGINA ALCALA	724º
JACQUELINE CRISTINE COSTA CAMARGO	725º
ADRIANA KATIA HERZOG	726º
AMANDA DA ROCHA	727º
LELIANE LEONEL DE OLIVEIRA	728º
ELISANDRA CASTILHO MODESTO	729º
ALINE EMANUELLE ACOSTA SORRENTI	730º
MARA REJANIA DA SILVA VIEIRA	731º
LUDMYLLA WHELLYK DE SOUSA RODRIGUES	732º
MARIA JOSE DE ANDRADE	733º
CLEIDE RIBEIRO DE MARINS	734º
GLAUCIA DENYSE ALVES LIMA	735º
FANY MATOS OLIVEIRA	736º
ROSIMAR ALMEIDA JONAS	737º
RENATA BATISTA SOARES DE SOUZA	738º
ROSELI HERCULANO SIQUEIRA	739º
ANA PAULA PEREIRA RAMALHO	740º
VILMA APARECIDA GARAI LOPES	741º
ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	742º
IZILDA MERA DE ASSIS	743º
EUNICE SOUZA RAMOS RODRIGUES	744º
ZELIA DE SOUZA JORGE RAMOS	745º
VILAUTA TEODORA DA SILVA	746º
LUCIENE SEBASTIANA DA SILVA	747º
GISLAINE DE ARAUJO KOBAYASHI	748º
ADRIANE RAMIRES MARTINS MACIEL	749º
SOLANGE LUIZ CAVALCANTE	750º
ROSANGELA PEDROSA CAVALCANTE	751º
JACQUELINE CICERA FERNANDA DA SILVA GRACA	752º
ROSIMAR FARIAS FERREIRA	753º
ROSA APARECIDA DA SILVA	754º
CRISTIANE MARCIA BRITO PADILHA	755º
WANDERLIGIA VITORIO LIMA	756º
NILZA PIRES DOS SANTOS SILVA	757º
PERCIA NOGUEIRA VIANA	758º
RAQUEL SEBASTIANA GONCALVES	759º
TATIANA MONTEIRO DA COSTA BRITO	760º
SELMA APARECIDA FERREIRA LEAL TOMM	761º
VALERIA MARQUES FERREIRA CAMPOS	762º
ELISANGELA MARIA DE SOUZA	763º
CLEUZA DOS SANTOS MARIN	764º
VERA LUCIA MARTINS RODRIGUES	765º
ANEZIA DE SOUZA LUIZ	766º
JANAINA DE FATIMA BORDA LOPES	767º
NAHLU BORGES DOS SANTOS CABRAL	768º
CARLA RENATA FIGUEIREDO	769º
REGINA BATISTA DE SOUZA COSTA	770º
NEYDE CAVINATTI	771º
VALDENICE VARGAS ARECO	772º
MILENE SOUZA BRANDAO	773º
MARIA CLAUDIA DA SILVA	774º

DAYSE CRISTIANE GOULARTE	775°
VANESSA DA SILVA ROCHA	776°
ANDREA DA SILVA	777°
LESLAINE ANDRADE SABBO	778°
MARINA RODRIGUES	779°
RAQUEL JASANSKY	780°
ESTEFANIA FERNANDES DE OLIVEIRA DA MATA-	781°
LUCIMAR MARIA NASCIMENTO GRANJEIRO	782°
ROSEMEYRI REGINA FERREIRA DE SOUZA	783°
NEUZA LEAL CARDOSO	784°
ROZEMERY MEDEIROS PAIVA PEREIRA	785°
CLAUDILENE FREIRE DIAZ	786°
RUTE HELENA SILVA PINHO BRAGA	787°
ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO	788°
ROSILDA PEREIRA ROCHA	789°
HIELDA MARTINS VENANCIO PAES	790°
MARIA VALDENCLEIDE DA GRACA	791°
THAISE APARECIDA FERREIRA	792°
DALMA SILVA SANTOS	793°
ANA CLAUDIA JOSETTI DE SOUZA	794°
JIANNE MIRIAN DE SOUZA	795°
MARIA LUCIA SILVA DE LARA	796°
CLAUDILEIA SAMPAIO LARA	797°
RUTE OLIVEIRA DO AMARAL	798°
CATARINA PEREIRA NOGUEIRA	799°
VERA LUCIA GUERREIRO	800°
SUELI LUIZA DOS SANTOS MILHORANCA	801°
LUCIANA VALENTE	802°
MANUELA ROZATTI DA SILVA	803°
CRISTINA ALBINO BARBOSA	804°
IVONE CANHETE FALLEIROS	805°
JULIANA MAYRA PEREIRA	806°
NEIDE DOS SANTOS CALADO	807°
SUIANE GOIS CASOTTI	808°
IVONE FERREIRA GONCALVES CAMPOS	809°
MEIRE RITA FALCON DINIZ	810°
MARLI BERNARDO DA SILVA	811°
ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA	812°
RAQUEL DOS SANTOS BARDELLA NASCIMENTO	813°
ELAINE DE SOUZA VALENCOELA ARGUELHO	814°
ANNA PAULA RIBAS	815°
ROSIMEIRE RODRIGUES TAVARES DA SILVA	816°
KEILA RODRIGUES DA SILVA	817°
LAIS CARVALHO VIEIRA	818°
TANIA HELENA RESQUIM	819°
ROBERTA MARIA PREIRA MARTINS CABRAL	820°
EDNA DE LIMA CEDRAO PAZ	821°
EDINA LUCIA VASCONCELOS	822°
VALERIA ELISANA GOMES DO PRADO	823°
APARECIDA PERPETUA DA SILVA	824°
ROSEMARY FERREIRA DE ALMEIDA	825°
MARIA DAISI DA SILVA PINHEIRO	826°
ROSALVA APARECIDA FERNANDES	827°
GISELE CACERES MENEZES	828°
EURIDES SANTOS SOUZA	829°
LAILA GOIS	830°
DESSIRE FERNANDES SALDANHA	831°
DJANE GONCALVES MARIM	832°
ELZA CHAGAS DE ANDRADE	833°
ANGELICA MARIA CORREA	834°
MARIZETE DA COSTA SOUZA	835°
LAURA CLEZIA BATISTA ALVES	836°
CRISTIANE BASSANI MELGAREJO PINHEIRO	837°
TELMA DE SOUZA LIMA	838°
MARIA IRADIR DOS SANTOS	839°
RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	840°
SONIA MEIRE ANDRES MARTINS	841°
LAYNE MARTINS DA FONSECA	842°
VANESSA ROCHA GARCIA CEOLIN	843°
ELAINE FREITAS AGUILAR	844°

PATRICIA REJANE VALERIO	845°
HAYDE FERREIRA DA SILVA	846°
JOELISSE SCHIAVI XAVIER	847°
MARLENE APARECIDA BATISTA DA SILVA	848°

Cargo: Prof. Anos Iniciais e Finais do Ens. Fund. 1º ao 9º - Ed. Física

Candidato	Classificação
LISANGELA SANTOS AMARAL	156°
LEANDRO TORRES MARTINS	157°
ANA FABRICIA DE SOUZA LIMA	158°
ANDREA MITI OKAMURA MIYASHITA	159°
HELVIAMAR MUNIZ DE OLIVEIRA	160°
THIAGO GONCALVES VAZ	161°
HELYANDRO LIMA DA SILVA	162°
HAROLDO ESQUIBEL DITTMAR	163°
LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA	164°
JUSCIANE LUDOVICO CAMPOS	165°
SILVANO AZEVEDO SILVA	166°
CINTYA TINOCO BORBA	167°
JOSE LUIZ RACHID	168°
FELIPE GONZALEZ BATISTA	169°
DANYEL CHAROPAZ DE OLIVEIRA	170°
RENATA BARBOSA BALLE	171°
ADRIANO JOSE DA SILVA	172°
MARLOS DA CRUZ MONTES	173°
FRANCKLIN ASSIS BARBOSA	174°
CAROLINA GUTIERREZ DA SILVA	175°
ANALY GONCALVES RAMIRES	176°
WILLIAM PANIAGO DO NASCIMENTO	177°
THIAGO PRADO RAMIRES	178°
LEANDRO ROCHA MARQUES	179°
MARCOS FELLIPE ANGELO DA COSTA VIANA	180°
JOAO PEDRO JACQUES TEIXEIRA	181°
SUELLEN IVONE DE AZEVEDO SIQUEIRA	182°
ROSEMAR BALIEIRO REBELLO	183°
WILSIELEN PAULA DE SOUZA	184°
DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA	185°
JOSE FRANCISCO BENTO JUNIOR	186°
LUCIANA ANDRADE VIANA	187°
LIDIANE CACERES RIVAROLA	188°
ANDRE LUIZ DE BARROS CAMARGO	189°
CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	190°
DIEGO DE CARVALHO GOMES	191°
LILIAN VIEIRA LOPES	192°
ALEXANDRE PEREIRA DELGADO	193°
FABIANA RISSI JACON	194°
MARCIO ROGERIO PINATO	195°
HERCULES BARBOSA CAMPOS	196°
ADRIANO ADANIA	197°
DEBORA ANTUNES DE MORAIS	198°
KATIA RENATA GOMES DA SILVA	199°
CARLOS AUGUSTO LICHT THIRY	200°
KLEBER LEONN MORAES AZUAGA	201°
JOSE SIQUEIRA LOUREIRO	202°
FRANCIELEN SILVEIRA FERNANDES	203°
TAINARA MOURA DANTAS	204°
GLEDSON DA SILVA MAIDANA	205°
HONORIO RIBEIRO	206°
NAGILLA BORGES BARBOSA	207°
LEO RODRIGUES ALCARAZ	208°
CASSIA KAZUE YONAMINE	209°
PAULA CARNEIRO MENDES PENTEADO	210°
SANDRO NEVES DA SILVA	211°
SIDNEI SANTOS DA SILVA	212°
ARIZOEL DE LIMA ASSIS	213°
MARIANNE FERREIRA CRAVO	214°

DECRETO "PE" N. 121, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora JANE DA SILVA, matrícula n. 66753/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fulcro no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86991/2013-25).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
066753/06	Jane da Silva	Professor	SEMED

PROCESSO: 86991/2013-25

DECISÃO: Indefiro o pedido, pelo não preenchimento dos requisitos necessários.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2014.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

APOSTILA DO SECRETARIO MUNICIPAL DA RECEITA

Na Resolução "PE"SEMRE n.5, de 17 de Janeiro de 2014, publicada no DIGRANDE n.3.939, de 23 de Janeiro de 2014 na parte que autorizou o registro de afastamento para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
373714/01	Luiz Mario Jordão do Nascimento	Assistente Administrativo II	15	14/01/2014 a 30/01/2014	N

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
373714/01	Luiz Mario Jordão do Nascimento	Assistente Administrativo II	05	09/01/2014 a 13/01/2014	N

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO 2014

DISNEY DE SOUZA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.01/2014

CONVOCAMOS a Servidora Ângela Ferreira dos Reis, Matrícula n.12668/02, para comparecer no Grupo de Administração, Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal da Receita, sito a Rua Cândido Mariano nº 2655-Centro, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto de seu interesse, sendo que o não-comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Janeiro de 2014.

DISNEY DE SOUZA FERNANDES
Secretário Municipal da Receita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 28, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "g" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER Licença para Acompanhar o Cônjuge, em prorrogação, à servidora MARCIA ROBERTA DIAS FACA, matrícula n. 378493/1 e 4, ocupante do cargo de Professor, Nível PH3, Classes "C" e "B", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 162 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar a partir da data de publicação (Processo n. 5358/2012-45).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ CHADID
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 32, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 21 de dezembro de 2013, a servidora APARECIDA ALMEIDA CORDOVAL, matrícula n. 191868/4, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 54336/2013-90).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ CHADID
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 33, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 15 de dezembro de 2013, a servidora CLEUZA VIEGAS DA SILVA, matrícula n. 378899/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 52263/2013-47).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ CHADID
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCESCA LEITE DA SILVA DAURELLE, matrícula n. 376603/02, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Milton Kojo Chinen" – Vila Nasser, do Distrito Sanitário Norte, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 4º, XII, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 17 de dezembro de 2013, em substituição a servidora Fabrine de Oliveira Macedo, matrícula n. 362581/01. (Sol. Publ. n. 2/2014 - DSN).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 112, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SACADURA ESPADA LIMA JUNIOR, matrícula n. 245437/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 36, da UBSF Três Barras, Distrito Sanitário Leste, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 23 de dezembro de 2013, em substituição a servidora Inez Emilia Costa Rodrigues, matrícula n. 267910/01. (Sol. Pub. n. 1/2014 – DSL).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 113, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro:

Ato n.	DIOGRANDE n.	Na parte referente a	Matrícula	A partir de
944, de 1º/7/2013	3.798, de 2/7/2013	Fabrine de Oliveira Macedo	362581/01	17/12/2013
34, de 18/1/2012	3.442, de 19/1/2012	Flavia da Costa Melo	380732/01	2/1/2014
580, de 27/5/2011	3.292, de 6/6/2011	Sacadura Espada Lima Junior	245437/01	23/12/2013

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 640, de 7 de outubro de 2010, publicada no DIOGRANDE n. 3.136, de 18 de outubro de 2010, referente à servidora CILENE DIONIZIO DA COSTA, matrícula n. 311464/01, a contar de 23 de janeiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE PEREIRA JUSTINO, matrícula n. 397240/01, para desempenhar a função de Chefe do Serviço de Gestão de Folha de Pessoal, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 23 de janeiro de 2014, em substituição a servidora Cilene Dionizio da Costa, matrícula n. 311464/01.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE CRISTINA FERRACINI SILVEIRA DUARTE, matrícula n. 349585/01, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dra. Eleonora Moura Quevedo Gomes" - Silvia Regina, do Distrito Sanitário Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 4º, XII, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 3 de janeiro de 2014, em substituição a servidora Flávia da Costa Melo, matrícula n. 380732/01. (Sol. Publ. n. 40/2013 - DSO).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 117, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADELIO GUIMARAES MOTTI NETO, matrícula n. 383157/03, para desempenhar a função de Coordenador Geral I do Órgão Central, na Coordenadoria de Planejamento em Saúde, da Diretoria de Gestão e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em substituição ao titular Hermes Nogueira Peixoto Júnior, matrícula n. 372151/01, durante suas férias regulamentares no período de 17 a 31 de outubro de 2013 (CI n. 3292/2013/SESAU/DGPS).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 118, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 149306/03, para desempenhar a função de Supervisora Geral, no Departamento de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em substituição à titular Tatiana Serra da Cruz, matrícula n. 213730/01, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de janeiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 119, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 149306/03, para desempenhar a função de Coordenadora Geral III, no Departamento de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em substituição à titular Tatiana Serra da Cruz, matrícula n. 213730/01, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de janeiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 120, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARI LUCI DO NASCIMENTO CORREA, matrícula n. 397365/01, para desempenhar a função de Chefe do Serviço de Contratos e Convênios Ambulatoriais e Hospitalares, da Diretoria de Relações Institucionais em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 8 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE- IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder AUXILIO - DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Medica.

Cadastro	Nome	Lotação	Dias	Início	Término	Pror S/N
37197.0/03	AFONSO FRANCELINO SILVEIRA SILVA	AGESAU	30	06/01/2014	04/02/2014	S
35394.9/01	ALCIONE MIRANDA BARBOSA	SESAU	60	05/01/2014	05/03/2014	S
31569.9/03	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGESAU	8	02/02/2014	09/02/2014	S
37961.1/02	ANA LUCIA MENDES DE ARAUJO	AGESAU	90	04/01/2014	03/04/2014	S
38828.5/01	ANTONIA EDIR DE OLIVEIRA MATOSO	SESAU	20	31/12/2013	19/01/2014	S
35474.0/03	CLAUDIA ALVES LOPES	SEMED	90	29/12/2013	28/03/2014	S
35474.0/04	CLAUDIA ALVES LOPES	SEMED	90	29/12/2013	28/03/2014	S
27977.3/01	DAVI ALVES RODRIGUES	SESAU	60	13/01/2014	13/03/2014	S
38181.3/01	DENIS ROBIS VICENTE FERNANDES	SESAU	60	10/12/2013	07/02/2014	S
37181.8/02	EDENIR DOS SANTOS MONTEIRO	AGESAU	30	29/12/2013	27/01/2014	S
38015.4/02	EDILENE DE MATOS VIEIRA	AGESAU	60	15/12/2013	12/02/2014	S
38977.1/01	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	SESAU	12	10/01/2014	21/01/2014	S
38078.7/01	EDJANE ALVES DO NASCIMENTO SOUZA	SESAU	60	29/12/2013	26/02/2014	S
38951.0/01	ELIANA BARBOSA	SEMED	30	08/01/2014	06/02/2014	S
38033.1/03	ELIZABETE COELHO DA SILVA	AGESAU	60	10/01/2014	10/03/2014	S
24782.0/02	ESTER RODRIGUES DE CAMPOS	SEMED	60	20/12/2013	17/02/2014	S
36031.7/03	EVA MARIA DIAS DA SILVA	AGESAU	30	01/01/2014	30/01/2014	S
23733.7/02	EVANILDE ALMERINDA FREIRE	IMPCG	16	07/01/2014	22/01/2014	S
09572.9/03	FATIMA APARECIDA ANTONIO MARGARIDO	SESAU	90	06/01/2014	05/04/2014	S
39028.1/01	FATIMA MOHAMAD FATTAH	AGESAU	60	02/01/2014	02/03/2014	S
31143.0/01	FLAVIA PIEDAD BITTENCOURT F. PASCOALETO	SESAU	120	11/01/2014	10/05/2014	S
26581.0/01	FRANCISCA IRISMAR LIMA DOS SANTOS	SEMED	30	06/01/2014	04/02/2014	S
37480.4/03	GIL ALVES DA CRUZ	SESAU	30	03/01/2014	01/02/2014	S
37247.3/02	JANE DE SOUZA BORGES	AGESAU	8	01/01/2014	08/01/2014	S
26654.0/02	JOANA D'ARC DOS SANTOS	SESAU	20	12/01/2014	31/01/2014	S
38989.1/01	JOAO EDUARDO BATISTA CRISPIM	SEGOV	45	14/12/2013	27/01/2014	S
39022.0/02	JOSEANE DO NASCIMENTO	AGESAU	15	03/01/2014	17/01/2014	S
31950.3/03	LEIZA CRISTINA RAMAO	AGESAU	15	11/01/2014	25/01/2014	S
37769.2/01	LUCIANA BRASIL FERREIRA	SESAU	30	27/12/2013	25/01/2014	S
38964.1/01	LUCILENE JARSON AFONSO	AGESAU	30	11/01/2014	09/02/2014	S
31933.3/03	LUZINEIDE ALVES DE ARAUJO	AGESAU	30	08/01/2014	06/02/2014	S
38649.3/01	MAIRA FERREIRA DE MORAES	SESAU	30	31/12/2013	29/01/2014	S
38766.6/01	MARCOS DOS SANTOS CANDIDO	SEGOV	15	31/12/2013	14/01/2014	S
31681.4/03	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA F. MOREIRA	AGESAU	7	03/01/2014	09/01/2014	S
37169.9/02	MARIA APARECIDA MOTA SALDANHA DOMINGOS	AGESAU	60	06/02/2014	06/04/2014	S
37657.0/02	MARIA EDILENE DA SILVA NASCIMENTO	SESAU	30	20/12/2013	18/01/2014	S
38977.0/01	MARIA ELENIR PETUCO	SEGOV	60	04/01/2014	04/03/2014	S
37170.7/02	MARIA HELENA CARMONA DA SILVA	AGESAU	30	11/01/2014	09/02/2014	S
39021.8/01	MARIA REJANE FERNANDES	SEMED	60	27/12/2013	24/02/2014	S
39342.4/01	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	SESAU	30	01/01/2014	30/01/2014	S
19131.0/04	MILTON RAMAO BENITEZ	SESAU	60	13/01/2014	13/03/2014	S
37735.1/03	MONICLEIA LOPES LARSON FIGUEIREDO	SESAU	30	09/01/2014	07/02/2014	S
38174.8/01	NORMA MARCIA NIZ	SESAU	30	30/12/2013	28/01/2014	S
34459.1/01	OSCAR DE SOUZA MORAES	SAS	30	04/01/2014	02/02/2014	S
38864.6/01	PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA	SESAU	30	08/01/2014	06/02/2014	S
38476.3/01	PORFIRIO RAMAO REIZE GABELONI	SEMED	30	11/01/2014	09/02/2014	S
38199.0/02	RENER DE OLIVEIRA PEREIRA	SEMED	90	16/01/2014	15/04/2014	S
26889.5/03	ROBSON ANTONIO CHAGAS CORREA	SESAU	90	06/01/2014	05/04/2014	S
36336.7/01	ROSANGELA DA SILVA MOUTINHO	SESAU	30	03/01/2014	01/02/2014	S
37166.6/02	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	AGESAU	30	28/12/2013	26/01/2014	S
38518.9/01	ROSENIR TAVEIRA LEMES	SESAU	35	13/01/2014	16/02/2014	S
32097.8/03	RUTH CORREIA DE SOUZA BEZERRA	AGESAU	10	06/01/2014	15/01/2014	S
38133.1/01	SANDRA APARECIDA LEITE NOGUEIRA	SESAU	60	10/01/2014	10/03/2014	S
32121.4/03	SEBASTIANA AVELINA DE OLIVEIRA BORGES	AGESAU	15	13/01/2014	27/01/2014	S
25802.4/03	SOLANGE TORRES COELHO	AGESAU	30	07/01/2014	05/02/2014	S
32128.1/03	SONIA BOGADO MARTINS	AGESAU	30	05/01/2014	03/02/2014	S
07012.2/03	SUELI GOMES DE MOURA	SESAU	90	08/01/2014	07/04/2014	S
35456.2/04	VERA LUCIA LIMA AMARAL	AGESAU	30	07/01/2014	05/02/2014	S
38647.8/01	WILLIAN ROGERES VICENTE BODIN	SESAU	60	15/12/2013	12/02/2014	S
10559.7/03	ZELMA LOMBARDI LIMA	SEMED	30	30/12/2013	28/01/2014	S
34713.2/03	ZENILDA TOBIAS DA CRUZ	AGESAU	30	07/01/2014	05/02/2014	S

Campo Grande-MS, 22 de JANEIRO de 2014

LILLIAM MARIA MAKSOUD GONÇALVES
Diretora Presidente

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 9 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE- IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder AUXILIO - DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica.

Cadastro	Nome	Lotação	Dias	Início	Término	Pror S/N
21785.9/03	ALCINDO BATISTA DA ROCHA	SEGOV	60	09/01/2014	09/03/2014	S
37778.5/02	ALESSANDRO DE PAULA FERREIRA	AGESAU	60	17/01/2014	17/03/2014	S
31835.3/03	ALMIRA NOGUEIRA REZENDE	AGESAU	60	09/01/2014	09/03/2014	S
38342.8/01	ANA GABRIELLE DA SILVA LIMA GUIMARAES	SESAU	60	08/01/2014	08/03/2014	S
32829.4/03	APARECIDA CONCEICAO CARDOSO	AGESAU	30	04/01/2014	02/02/2014	S
20992.9/04	ARTUR JORGE SALOMAO	SEGOV	30	13/01/2014	11/02/2014	S
34423.0/03	CARLOS DOROTEU BARNABE GONZALES	SESAU	60	30/12/2013	27/02/2014	S
38009.6/01	CAROLINA GUIMARÃES BRASIL	SESAU	30	03/01/2014	01/02/2014	S
15198.0/02	CLOVIS DIAS DA SILVA	SEGOV	30	12/01/2014	10/02/2014	S
37184.4/02	DANIELE CYLES DA SILVA MARTINS	SEMRE-	30	01/01/2014	30/01/2014	S
36267.0/03	ELAINE LINDOCA GADIR	SESAU	30	03/01/2014	01/02/2014	S
38519.6/01	ELIANE DE MACEDO ANTUNES PELZL	SESAU	30	01/01/2014	30/01/2014	S
38012.3/01	ELISANGELA SILVA PINHO	SESAU	20	11/12/2013	30/12/2013	S
34374.9/03	ELVA ACOSTA DOS SANTOS	AGESAU	30	09/01/2014	07/02/2014	S
38332.6/01	GERALDO LUIZ DUARTE DE SOUSA	SEMED	30	05/01/2014	03/02/2014	S
38072.1/02	GISELE MONTEIRO DA SILVA	AGESAU	30	08/01/2014	06/02/2014	S
37786.3/03	GISELE PEREIRA DE ALCANTARA	SESAU	30	08/01/2014	06/02/2014	S
38037.3/02	GLAUCIA BORGES DE SOUZA	SESAU	30	09/01/2014	07/02/2014	S
21134.6/03	HENRIQUETA DE SOUZA	SESAU	30	25/12/2013	23/01/2014	S
23261.0/04	IRENIR MARQUES GARCIA	AGESAU	30	06/01/2014	04/02/2014	S
39068.3/01	JENE EPITACIO DA SILVA ARAUJO	SEMED	30	06/01/2014	04/02/2014	S
37779.5/03	JOELMA DOS SANTOS	SESAU	6	09/01/2014	14/01/2014	S
37779.5/03	JOELMA DOS SANTOS	SESAU	30	15/01/2014	13/02/2014	S
37434.1/01	JORGE DURAN DANTAS	SESAU	30	25/12/2013	23/01/2014	S
30219.8/03	JOSE ANTONIO RODRIGUES	AGESAU	30	16/01/2014	14/02/2014	S
36984.5/01	JOSE CARLOS VIEIRA	SESAU	60	22/12/2013	19/02/2014	S
20299.1/04	JOSE RIBOLIS	SESAU	15	12/01/2014	26/01/2014	S
28344.4/01	JOSETE ALVES DOS SANTOS	SEMED	15	11/12/2013	25/12/2013	S
37790.1/02	JULIANO EWERTON GUIMARAES CAMPOS	AGESAU	60	04/01/2014	04/03/2014	S
31200.2/02	JULIO LEOPOLDO DA SILVA	SESAU	15	13/01/2014	27/01/2014	S
37173.4/03	KATIA ADRIANE CRUZ DOS SANTOS	AGESAU	20	14/01/2014	02/02/2014	S
38868.4/01	KELLY PENHA MALHADA	SESAU	6	27/01/2014	01/02/2014	S
38704.3/01	LAUDICEIA AMARAL DE CARVALHO	AGESAU	30	09/01/2014	07/02/2014	S
37959.2/03	LEONILDO ANDRADE DA SILVA	AGESAU	30	10/01/2014	08/02/2014	S
38347.7/01	LUCIA CABRIOTI DE ANDRADE	SEMED	30	03/01/2014	01/02/2014	S
31935.0/03	LUCIENE ROCHA DOS SANTOS	AGESAU	30	09/01/2014	07/02/2014	S
37354.0/01	LUCYELMA REZENDE ARGUELHO	SESAU	30	27/12/2013	25/01/2014	S
35530.5/06	MARCUS VINICIUS CARREIRA BENTES	SESAU	60	18/12/2013	15/02/2014	S
38480.4/01	MARI GRACIELA VILALBA	AGESAU	30	13/01/2014	11/02/2014	S
26497.0/01	MARIA BERNADETE DA SILVA	SAS	30	24/12/2013	22/01/2014	S
11624.6/03	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO ARAUJO	SEMED	60	08/01/2014	08/03/2014	S
32599.6/03	MARIA REGINA DA SILVA DE ARAUJO	SESAU	30	07/01/2014	05/02/2014	S
37798.8/01	MARILSA MARIA CABRAL VALEJO	SEMED	30	01/01/2014	30/01/2014	S
38438.6/01	MARISOL MARTINS DA SILVA	SEMED	11	31/12/2013	10/01/2014	S
37832.1/01	MARLI MALAQUIAS LOUVEIRA DO NASCIMENTO	SEMED	30	28/12/2013	26/01/2014	S
30495.6/04	MARLUCE DE SOUZA LENZ	SEMED	5	18/12/2013	22/12/2013	S
25762.1/02	MARLUCE GLORIA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	SAS	21	11/01/2014	31/01/2014	S
33473.1/02	MAURO ANTONIO SILVEIRA DA SILVA	SESAU	30	03/01/2014	01/02/2014	S
37168.0/03	MILENA CARVALHO DE ALMEIDA	SESAU	30	13/01/2014	11/02/2014	S
37979.7/02	PATRICIA ANES JARA	SESAU	15	14/01/2014	28/01/2014	S
35611.5/01	PATRICIA CORREA MORENO OLIVEIRA	SEMED	60	21/01/2014	21/03/2014	S
39037.8/01	RAMON AMANCIO SALLES NETO	SEMED	60	04/01/2014	04/03/2014	S
38929.4/01	SANDRA MARIA LEITE DA SILVA	SESAU	14	08/01/2014	21/01/2014	S
37219.4/03	SANDRO MARTINS CARDOSO DE SOUZA	SESAU	14	09/01/2014	22/01/2014	S
32007.2/03	SONIA VILALBA	AGESAU	60	14/01/2014	14/03/2014	S
35746.4/07	TEREZINHA DIAS MOREIRA	SESAU	60	15/01/2014	15/03/2014	S
35746.4/11	TEREZINHA DIAS MOREIRA	SESAU	60	15/01/2014	15/03/2014	S
38728.8/01	THIAGO HENRIQUE CHAMORRO CALZOLAIO	SEGOV	30	07/01/2014	05/02/2014	S
37231.4/01	VALERIA CRISTINA LOPES GALLO	SESAU	60	02/01/2014	02/03/2014	S
37945.7/02	VANESSA CIBELE DA SILVA	AGESAU	30	10/01/2014	08/02/2014	S

Campo Grande-MS, 22 de JANEIRO de 2014

LILLIAM MARIA MAKSOD GONÇALVES
Diretora Presidente

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital n. 03/CMDCA/2014.

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS SUPLENTE DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS E CONVOCA-OS PARA A **PROVA ESCRITA** CONFORME ITEM 5 DO EDITAL N. 02/CMDCA/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014, **QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 19H30MIN, NA E.M. JOSÉ RODRIGUES BENFICA, À RUA DOS BARBOSAS, 355, BAIRRO AMAMBAÍ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das Leis Municipais ns. 4.503, 4.510, 4.518 e 4.534/2007, e Edital N.15/CMDCA/2013, torna público a relação dos candidatos com inscrição deferida para participarem do processo de escolha para membros suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Campo Grande - MS e convoca-os para a prova escrita.

Art. 1º - Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão comparecer no **dia 30 de janeiro de 2014, na E.M. José Rodrigues Benfica, localizada à Rua dos Barbosas, 355, Bairro Amambaí, com 30 minutos de antecedência.**
Parágrafo Único. Não será permitida a entrada de candidato à sala de provas após às **19h30min**, horário local.

Art. 2º - Os candidatos inscritos deverão comparecer munidos do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto, caneta com tinta azul ou preta.
Parágrafo Único. Não serão consideradas as respostas preenchidas a lápis, uso de equipamentos eletrônicos e outros materiais de consulta.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2014.

Donizetti Alves de Oliveira
Conselheiro Presidente/CMDCA

Anexo Único ao Edital n. 03/CMDCA/2014.

1. Adjane Pires Fernandes de Deus
2. Adriana Muraro
3. Alessandra Gomes da Silva Nery
4. Ana Maria Boscolo Corrêa
5. Ana Paula Alves
6. Barbara Cristina Fernandes Rodrigues
7. Doraci Maria Pereira
8. Fernanda Scolari
9. Helma Esperidiana Brasileiro
10. Ivanete Aparecida Arantes Barbosa
11. Jackeline Maria Menezes de Rezende
12. Jane Elisabete Borba Gresele
13. João Marcos Tavares Ferreira
14. Julieta de Castro Perosa
15. Leonardo Arruda Calixto
16. Luciene Salgueiro da Cunha Rosa
17. Maria Fátima de Araújo Andrade
18. Maria Luiza Souto Machado
19. Marizaura de Sousa Reis
20. Michel Francis Faria Cabral
21. Michely Cristina Silva Cacho Gonçalves
22. Nadin Nabil Hamadi
23. Neuza Aguiar Pimenta de Paulo
24. Nilza Maria Leão
25. Paulo César Gonçalves da Silva
26. Paulo dos Santos Neto
27. Priscila Costa Soares
28. Rosa Cristina Belaliam Corrêa da Silva
29. Sandra Maria Oliveira de Queiroz
30. Terezinha Batista de Souza
31. Terezinha de Jesus Ferreira
32. Thainara Espindola Martins
33. Thereza Elaine Sousa Lopes
34. Vinicius Gomes Arruda

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

TAVARES & SOARES LTDA. - EPP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação com validade de **60 meses** a contar de 18/12/2013, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA DE HIGIENE EM FORMA DE CESTAS BÁSICAS**. Localizada à **RUA NICOLA CASAL DE CAMINHA, LOTE 14-A, QUADRA 2** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

MARACUTAIA BAR E RESTAURANTE LTDA ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de 12 meses a contar de 18/12/2013, para atividade de **BAR E RESTAURANTE COM MÚSICA AO VIVO**. Localizada à **Rua 7 de setembro, 1971, Vila Aclimação**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

JOÃO TOZZETTE, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, a Licença Ambiental – Modalidade Operação, com validade de 48 meses a contar de 10/01/2014, para a atividade de Marcenaria, localizado na Avenida Dr. Paulo Adolfo Bernard, nº 417 – Parque Maria Aparecida Pedrossian, no Município de Campo Grande (MS).

CONCESSÃO

CARLOS CRISTALDO CENTURIÃO – ME, inscrita no CNPJ. 15.657.811/0001-37, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada No. 1.258/2013, Modalidade Licença Previa, com validade de 18 (Dezoito) Meses, a contar de 10/10/2013, Validade até 10/04/2015, para a atividade de Bar especializado em servir bebidas alcoólicas para publico em geram com musica ao vivo, localizada na Rua Luiz Louzinha, 145, Bairro Promorar, município de Campo Grande – MS

CONCESSÃO

HOTEL AGUILAR PINHEIRO Ltda. inscrita no CNPJ. 04.706.275/0001-04, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada No. 10.312/2013, Modalidade Licença Previa, com validade de 60 (sessenta) Meses, a contar de 28/10/2013, Validade até 28/10/2018, para a atividade de Serviços de Hotel, localizada na Rua Maracaju, 145, Vila Cidade, município de Campo Grande – MS

CONCESSÃO

LUCIANA FONSECA BATISTOTI DA SILVA – ME inscrita no CNPJ. 13.201.191/0001-00, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada No. 10.258/2011, Modalidade Licença Previa, com validade de 60 (sessenta) Meses, a contar de 13/07/2011, Validade até 13/07/2016, para a atividade de Serviços de Reparo de Aparelhos Eletrodomésticos e Motores Elétricos, localizada na RUA RUI BARBOSA, 1.417, VILA ORNELAS município de Campo Grande – MS

PUBLICAÇÃO

ORLANDO PEDRO FILHO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Previa para atividade de **CONDOMÍNIO MULTIRESIDENCIAL HORIZONTAL FAMILIAR – IMOBILIÁRIO**. Localizada à **RUA DOS CAIUAS, NO. 170 Q.n/s, L.P1, NO BAIRRO SANTO ANTONIO** município de Campo Grande –MS.

SINTAE-MS - Sindicato dos Tecnólogos da Área de Engenharia do Estado de Mato Grosso do Sul-MS CNPJ: 15.528.763/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINTAE-MS - GESTÃO: 2014/2017

Pelo presente Edital, o Presidente da Junta Eleitoral do SINTAE-MS, **Tecnólogo Wilson Roberto dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **inciso III combinado com os incisos I, VII, IX, XI do Art. 69, Art. 67 do Título XVI, Art. 83 do Título XX e Art. 19 do Título VI** do Estatuto Social do SINTAE-MS, convoca todos os filiados(as) do SINTAE-MS, no gozo dos seus direitos estatutários, para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **17/02/2014(segunda-feira)** às **19h00min.** em primeira (1ª) convocação e uma hora depois, às **20h00min.** em segunda (2ª) convocação com qualquer número de filiados presentes, sito a Rua Goiás, nº. 718 no B. Cachoeira em Campo Grande-MS, **com o fim específico de empossar os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINTAE-MS**, eleitos na Eleição realizada em **16/01/2014**, com mandato para o período de **17/02/2014 à 17/02/2017**.

Campo Grande-MS, **23 de janeiro de 2014**.

Tecnólogo **Wilson Roberto dos Santos**
Presidente da Junta Eleitoral do SINTAE-MS

PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença de Instalação - Prorrogação para atividade de Edifício Multiresidencial, localizado na Rua Acalifas, 697 - Lote PR, bairro Carandá no município de Campo Grande/MS.

VALE DO PANTANAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SEMADUR a, Licença Ambiental –Modalidade Prévia para a atividade Industrialização e Comercio de Sucos e Refrescos em pó, Gelatinas, Sopas Instantâneas e Outros Gêneros Alimentícios, Comercio de Bebidas em Geral, Importação e Exportação de Sucos e Refrescos em Pó, Gelatinas, Sopas Instantâneas e Outros Gêneros Alimentícios, Trasporte Rodoviário de Sucos, Refrescos em Pó, Gelatinas, Sopas Instantâneas e outros Gêneros Alimentícios. Localizado na Rua Dona Teresa Cristina nº 579 Lote 13 Quadra 5 Bairro Guanabara Cep 79.013.580 no município de Campo Grande MS

CONCESSÃO

ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 23/12/2011, para atividade de Oficina Mecânica e Lavagem de Veículos, localiza à Rua Luiz Freire Benchetrit nº 15 município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

NAOKI MIMURA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Previa para atividade LAVA JATO, localizada RUA ARAÇA nº 187, MORADA VERDE, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

A. J. Distribuidora de Materiais de Construção torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **60 MESES** a contar de 16/12/2013 para atividade de **comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, material elétrico e hidráulico**, localizada a **R. Arcangelo Corelli, nº 86, Jardim Fluminense**, município de Campo Grande–MS.

REQUERIMENTO

STENGE ENGENHARIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de Condomínio Multiresidencial contendo 20 unidades denominado São Conrado. Localizada à **Rua João Fernandes Vieira, Q-55, Lt-8A**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

ESTAMETAL METALURGIA LTDA – EPP, CNPJ 02.204.685/0001-13, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de 60 MESES a contar de 17/01/2014, para atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. Localizada à AV. SALGADO FILHO, 601, BAIRRO AMAMBAÍ município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

VBC ENGENHARIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade Multiresidencial composto de 128 unidades residenciais Localizada na Rua Padre Julião Urquiza, Lote 16 A1 – Bairro Granja São Luiz, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

VBC ENGENHARIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade Multiresidencial composto de 192 unidades residenciais Localizada na Rua Padre Julião Urquiza, Lote 16 A2 – Bairro Granja São Luiz, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

VBC ENGENHARIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade Multiresidencial composto de 112 unidades residenciais Localizada na Rua Napoleão Marques de Siqueira, Quadra 03 – Lote 18B – Jardim Leblon, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

VBC ENGENHARIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade Multiresidencial composto de 160 unidades residenciais Localizada na Rua Napoleão Marques de Siqueira, Quadra 02 – Lote 18V – Jardim Leblon, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

VBC ENGENHARIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade Multiresidencial composto de 192 unidades residenciais Localizada na Rua Evelina Selingardi, Lote 2B – Bairro Centenário, município de Campo Grande – MS.